



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CAMPUS AGRESTE
NÚCLEO DE GESTÃO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

DANIEL CAETANO DE SANTANA

**GOVERNANÇA DAS ÁGUAS DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO SÃO
FRANCISCO: uma análise do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São
Francisco**

Caruaru
2025

DANIEL CAETANO DE SANTANA

**GOVERNANÇA DAS ÁGUAS DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO SÃO
FRANCISCO: uma análise do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São
Francisco**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Coordenação do Curso de
Bacharelado em Administração do
Campus Agreste da Universidade Federal
de Pernambuco – UFPE, na modalidade
de monografia, como requisito parcial para
a obtenção do grau de bacharel em
Administração.

Área de concentração: Administração
Geral

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Cláudia Freire

Coorientadora: Prof^a. Dr^a. Jaqueline Guimarães Santos

Caruaru

2025

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do programa de geração automática do SIB/UFPE

Santana, Daniel Caetano de.

Governança das águas do Projeto de Integração do São Francisco: uma análise do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco / Daniel Caetano de Santana. - Caruaru, 2025.

71p. : il., tab.

Orientador(a): Cláudia Freire

Coorientador(a): Jaqueline Guimarães Santos

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro Acadêmico do Agreste, Administração, 2025.

Inclui referências, apêndices.

1. Água. 2. Governança da Água. 3. Comitê de Bacias. 4. CBHSF. 5. Projeto de Integração do rio São Francisco. I. Freire, Cláudia. (Orientação). II. Santos, Jaqueline Guimarães. (Coorientação). IV. Título.

650 CDD (22.ed.)

DANIEL CAETANO DE SANTANA

**GOVERNANÇA DAS ÁGUAS DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO SÃO
FRANCISCO: uma análise do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São
Francisco**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Coordenação do Curso de
Bacharelado em Administração do Campus
Agreste da Universidade Federal de
Pernambuco – UFPE, na modalidade de
monografia, como requisito parcial para a
obtenção do grau de bacharel em Bacharel
em Administração.

Aprovada em: 19/08/2025.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a. Cláudia Freire (Orientadora)
Universidade Federal de Pernambuco

Prof^a. Dr^a. Jaqueline Guimarães Santos (Coorientadora)
Universidade Federal da Paraíba

Prof^a. Dr^a. Elisabeth Cavalcante dos Santos (Examinadora Interna)
Universidade Federal de Pernambuco

Prof^a. Dr^a. Karina da Silva Carvalho Micosz (Examinadora Interna)
Universidade Federal de Pernambuco

Dedico esse trabalho ao meu Deus que sempre esteve comigo em todos os momentos da minha vida! Também as minhas orientadoras, que confiaram em mim ao longo de todo esse processo. Em especial a Professora Dr^a. Jaqueline G. Santos, pois permitiu tornar essa pesquisa possível.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente gostaria de agradecer ao meu Deus, pois sem o Seu amor e misericórdia não seria possível esse trabalho acontecer. Pois foram muitos desafios, mas até aqui o Senhor Deus tem me sustentado e me dado vitória!

Quero agradecer a minha querida professora Dr^a. Jaqueline Guimarães Santos, que lá em 2023 me escolheu para seguir com o Projeto PIBIC, que hoje se tornou esse trabalho de conclusão de curso. Obrigado pela confiança, para realizar essa grande pesquisa e sem dúvida desenvolver o meu lado pesquisador, mesmo com todas as minhas limitações, sempre confiou e disse que seria capaz. Também agradeço a professora Dr^a Claudia Freire, por aceitar ser orientadora desse trabalho, pois sem o seu apoio não seria possível formalizar esse trabalho na universidade. Também agradecer a banca formada pela prof^a. Dr^a. Elisabeth Cavalcante e Prof^a. Dr^a. Karina da Silva pelas suas contribuições para com o trabalho.

Agradeço também a minha família que sempre foi a minha base. Onde pude me inspirar e aprender, que com dedicação, esforço, princípios, valores e com Deus no coração, posso chegar aonde eu quiser. Tenho uma gratidão especial à minha Mãe Valdice Caetano e minha Tia Waldenice Caetano, que sempre serão minha inspiração na caminhada da vida, pois são mulheres fortes e guerreiras que cuidaram da minha vida com tanto amor e dedicação. A minha irmã Rebeca Caetano, que me incentivou a escolher cursar Administração na UFPE, e a meu Pai Joao Martins por me fazer companhia durante os anos de graduação que vivi em Caruaru Pernambuco. Também um carinho especial a meus tios Alda Lucia e Arlindo, que durante os anos da pandemia ofereceram sua casa, para continuar os meus estudos de forma remota, onde o acesso à internet era de melhor qualidade.

Aos meus amigos e colegas de graduação que foram fundamentais durante a caminhada da graduação, pois dividir essa carga das disciplinas da graduação, com todos eles/elas, tornou o processo mais leve.

Muito obrigado a todos!

RESUMO

O rio São Francisco, quarto maior do Brasil e da América do Sul, é conhecido como o “rio da integração nacional” e possui uma bacia de aproximadamente 641 mil km². Sua gestão é conduzida pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do São Francisco (CBHSF), formado por representantes do poder público, usuários da água e sociedade civil, incluindo povos tradicionais como indígenas e quilombolas. A partir desse rio foi implantado, em 2007, o maior empreendimento hídrico do país, o Projeto de Integração do São Francisco (PISF). Essa pesquisa teve como objetivo analisar o papel do CBHSF na governança das águas do PISF, considerando sua participação no Conselho Gestor. Para isso, foram realizadas entrevistas semiestruturadas, levantamento bibliográfico, observação não participante e análise documental. Os resultados indicam que, embora o CBHSF possua um arranjo institucional descentralizado e inovador, sua atuação no Conselho Gestor do PISF é limitada, sendo frequentemente desconsiderada pelas instâncias governamentais.

Palavras-chave: Água; Governança da Água; Comitê de Bacias; CBHSF; Projeto de Integração do rio São Francisco.

ABSTRACT

The São Francisco River, the fourth largest in Brazil and South America, is known as the “river of national integration” and has a basin of approximately 641,000 km². Its management is carried out by the São Francisco River Basin Committee (CBHSF), composed of representatives from public authorities, water users, and civil society, including traditional peoples such as Indigenous and Quilombola communities. In 2007, the country’s largest water infrastructure project, the São Francisco River Integration Project (PISF), was implemented based on this river. This research aimed to analyze the role of the CBHSF in the water governance of the PISF, considering its participation in the Managing Council. To achieve this, semi-structured interviews, bibliographic research, non-participant observation, and document analysis were conducted. The results indicate that, although the CBHSF has a decentralized and innovative institutional arrangement, its performance in the PISF Managing Council is limited and often disregarded by governmental bodies.

Keywords: Water; Water Governance; River Basin Committee; CBHSF; São Francisco River Integration Project.

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 –	Mapa de localização do projeto hídrico.....	15
Figura 02 –	Esquema do conceito da governança da água.....	20
Figura 03 –	Visão geral dos Princípios da OCDE para governança da Água.....	24
Figura 04 –	O Ciclo dos princípios da Governança da água.....	25
Figura 05 –	Matriz e funcionamento do SINGREH.....	32
Figura 06 –	Divisão das Câmaras Consultivas Regionais (CCRs) ao longo da Bacia do Rio São Francisco.....	37
Figura 07 –	Arcabouço institucional de gestão do PISF.....	39
Figura 08 –	Registros dos momentos das entrevistas.....	43
Figura 09 –	Organograma do Comitê Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.....	46
Figura 10 –	Modelo triálogo de governança do CBHSF em relação ao PISF.....	57

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 –	Atribuições da ANA.....	30
Quadro 2 –	Sujeitos participantes da pesquisa.....	42
Quadro 3 –	Aplicação prática dos 12 Princípios de Governança da Água da OCDE no CBHSF.....	51

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANA - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

CBH - Comitê de Bacia Hidrográfica

CBHSF - Comitê de Bacia Hidrográfica do São Francisco

CCR - Câmara Consultiva Regional

CNRH - Conselho Nacional de Recursos Hídricos

CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

GWP - *Global Water Partnership*

MIDR - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento

PISF - Projeto de Integração do Rio São Francisco

PNRH - Política Nacional de Recursos Hídricos

SINGREH - Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	12
1.1	Relevância e contribuições da pesquisa.....	16
2	REFERENCIAL TEÓRICO.....	19
2.1	Governança da água.....	19
2.2	Gestão de Recursos hídricos no Brasil e Comitês de Bacias.....	28
2.2.1	<i>Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.....</i>	<i>35</i>
3	PERCURSO METODOLÓGICO.....	41
3.1	Técnicas para coleta de dados	41
3.2	Técnicas de sistematização e análise de dados.....	43
4	RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	45
4.1	Arranjo institucional do comitê de bacia do Rio São Francisco....	45
4.2	Atuação o comitê da bacia do Rio São Francisco em relação ao PISF.....	49
4.3	O papel do comitê da Bacia do Rio São Francisco na Gestão das águas do Projeto de integração do Rio São Francisco.....	53
4.4	Desafios que o CBHSF enfrenta atualmente em questão de grandes projetos como PISF.....	56
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	60
	REFERÊNCIAS.....	63
	APÊNDICE A – INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS.....	70

1 INTRODUÇÃO

A água percorre a todo instante pelos ecossistemas e sua disponibilidade está cada vez mais diminuindo. Ela é essencial para a vida humana e para a identidade cultural de alguns povos, além de ser crucial para as atividades produtivas (Santos *et al.* 2018). Com o passar do tempo foi dada ao termo água diversos significados centrais. Esses significados são construídos por diversos contextos culturais e temporais, tendo como base contextos institucionais específicos, ambientes sociais e religiosos e atividades econômicas e cotidianas (Strang, 2010).

Como um recurso que está se tornando escasso, na natureza, desempenha um papel fundamental e de maior presença simbólica e patrimonial, quando apropriada pelo ser humano, torna-se espaço frequente de conflitos e privações. A água desempenha um papel igualmente crucial na definição da ocupação territorial e na dinâmica das relações sociais, adquirindo características que vão além do simples líquido formada por duas moléculas de hidrogênio e uma de oxigênio. Ela é tanto um recurso essencial quanto um ativo social, influenciando nosso cotidiano e mediando as interações entre cidadãos, consumidores, Estado e agentes econômicos (Schmidt; Prista, 2010; Arrojo, 2010; Ferreira, 2019).

O entendimento sobre o significado da água tem se expandido continuamente, impulsionado por fatores como a crescente escassez, a distribuição desigual dos recursos hídricos, as exigências do desenvolvimento econômico e a introdução de novas tecnologias hidráulicas. Soma-se a isso, o envolvimento de múltiplos atores sociais nos processos decisórios e a crescente complexidade dos arranjos institucionais que compõem a governança da água. Esses elementos revelam que o conceito de água deve ser compreendido de forma integrada, como um bem natural, social, econômico e político, cujo manejo exige abordagens cada vez mais interdisciplinares e participativas (Ferreira, 2019).

Ferreira (2021) afirma que desde a década de 1960, as preocupações globais com a água e o meio ambiente vêm crescendo, influenciando a forma como a água é manejada. Nesse contexto, ganharam destaque os debates sobre a priorização dos usos, a degradação ambiental e as desigualdades no acesso à água, especialmente em regiões marcadas por vulnerabilidades sociais e geográficas. Diante das mudanças climáticas, do aumento populacional e das dificuldades em garantir o

acesso universal ao saneamento básico, a governança da água assume papel central (Ferreira, 2019).

Embora diferentes políticas de gestão da água possam compartilhar aspectos comuns, como diretrizes institucionais, objetivos estratégicos e métodos de planejamento voltados à administração das bacias hidrográficas, sua implementação enfrenta desafios significativos decorrentes das distintas estruturas sociopolíticas desiguais envolvidas. A governança da água, especialmente em territórios compartilhados, exige a articulação entre múltiplos níveis de governo, podendo incluir países, estados, municípios e comunidades locais, como povos indígenas e quilombolas.

Assim, os modelos de gestão devem ser orientados por princípios de descentralização, participação social e integração entre os diversos atores. Tais arranjos institucionais demandam a construção de mecanismos que possibilitem a cooperação entre o Estado, nas suas diferentes esferas de atuação, e a sociedade civil, incluindo setores empresariais, populações tradicionais e organizações não governamentais. A governança deve ter uma abordagem mais democrática e inclusiva, capaz de considerar a diversidade social e territorial presente nas bacias hidrográficas e de promover um uso mais justo e sustentável dos recursos hídricos (Matos, 2020).

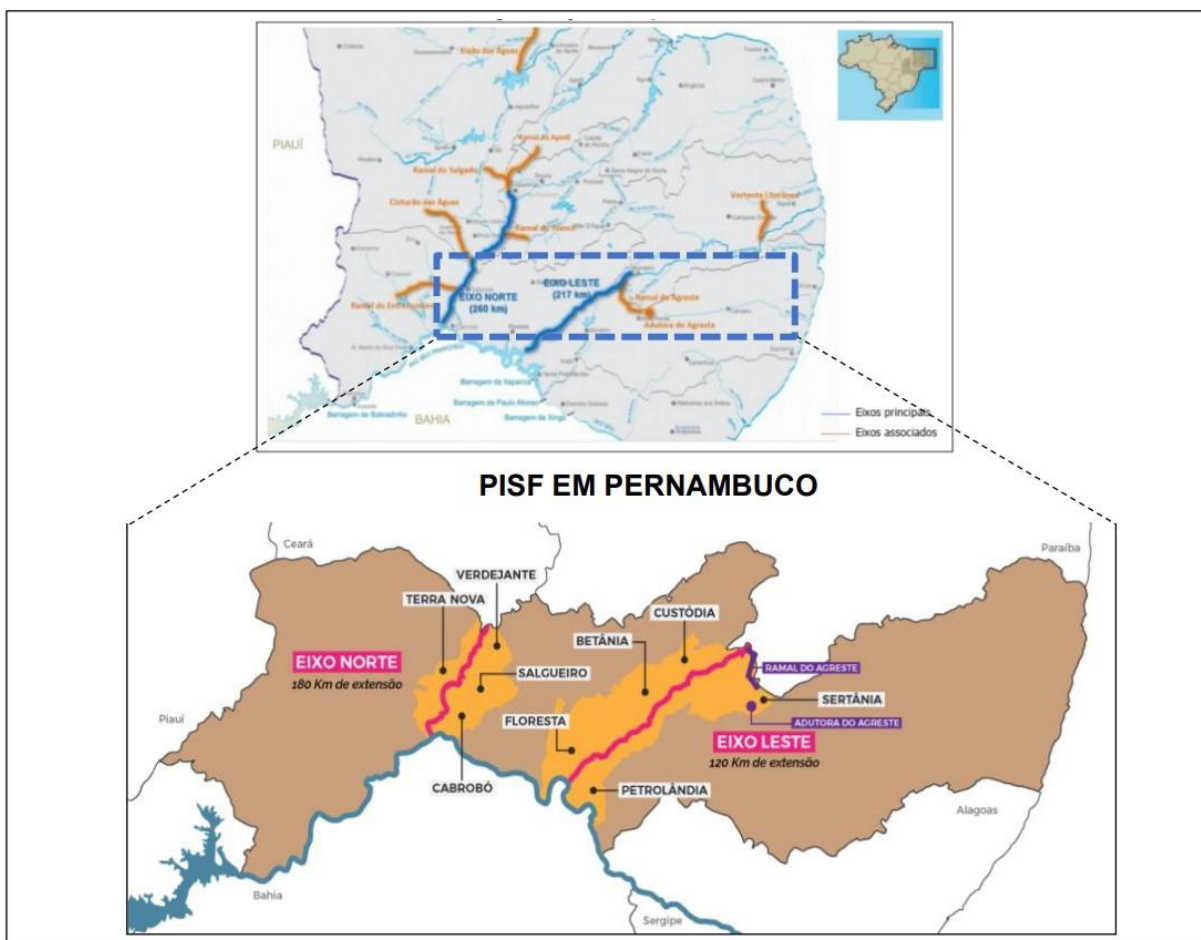
No Brasil a estrutura legal que define as normas de governança das águas é a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), criada através da Lei nº 9.433, em 08 de janeiro de 1997. Para a implementação da PNRH, foi criado o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) que corresponde a estrutura de governança instituída no Brasil para a gestão dos recursos hídricos, constituído por entes da esfera federal e estadual (Ministério Da Integração E Do Desenvolvimento Regional, 2023).

A governança da água pode ser entendida como uma união de normas técnicas e jurídicas, ações, instituições e atividades gerenciais que levam os atores institucionais a se reunirem e administrarem uma melhor decisão para problemas da gestão e por fim implementá-las (OCDE, 2015). Em algumas regiões onde de clima semiárido e baixas precipitações, como no Nordeste, a governança das águas é ainda mais desafiadora. A baixa disponibilidade natural de água contribui para que este bem seja uma fonte de conflito, pois a água ocupa um lugar central nas tomadas de decisões (Castro, 2016).

São nessas circunstâncias sociopolíticas que atualmente está sendo finalizada a maior obra de infraestrutura hídrica no Brasil, o Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) com as bacias do Nordeste Setentrional. Este projeto, sob a responsabilidade do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), foi concebido em 2005, com o início de suas obras em 2007, mantendo-se em finalização até os dias atuais. Sua finalidade primordial consiste em realizar a transposição das águas do rio para outras bacias na região, visando assegurar o abastecimento de água para aproximadamente 12 milhões de habitantes nos estados de Pernambuco, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte. Popularmente conhecido como “Velho Chico”, o rio São Francisco está entre os mais importantes cursos d’água do Brasil, sendo considerado o principal rio da região Nordeste. Sua relevância vai além da extensão territorial que abrange, exercendo papel fundamental no abastecimento, na produção de energia, no desenvolvimento socioeconômico e na integração entre diferentes ecossistemas e comunidades ao longo de seu percurso (Ministério Da Integração E Do Desenvolvimento Regional, 2023).

O Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) realiza a captação de água em dois pontos distintos do rio São Francisco, distribuindo os fluxos hídricos por meio de dois eixos principais, denominados Eixo Leste e Eixo Norte, que totalizam aproximadamente 477 quilômetros de extensão. Ambos os eixos atravessam o território do estado de Pernambuco, sendo também neste estado os pontos de captação da água, localizados nos municípios de Petrolândia, no caso do Eixo Leste, e Cabrobó, no caso do Eixo Norte. Além desses, o projeto conta com diversos eixos complementares, de responsabilidade dos estados, que possibilitam a integração com outras bacias hidrográficas localizadas no Nordeste Setentrional (Santos; Pedrozo, 2023). A Figura 1 agrega dois mapas, um que apresenta a localização geral do PISF, enquanto o outro destaca sua inserção no território pernambucano.

Figura 01- Mapa de localização do projeto hídrico



Fonte: Ministério da Integração Nacional e do Desenvolvimento Regional (2023).

Em Pernambuco, além da passagem dos dois principais eixos do Projeto de Integração do Rio São Francisco (Eixo Leste e Eixo Norte), o estado conta com importantes infraestruturas complementares responsáveis pela distribuição da água captada, com destaque para o Ramal do Agreste e a Adutora do Agreste. O Ramal do Agreste, obra executada pelo governo federal, constitui um eixo associado ao PISF com 70,8 quilômetros de extensão, iniciando na captação da água na barragem Barro Branco, localizada no Eixo Leste, e desaguando no reservatório Ipojuca, no município de Arcoverde. Trata-se de uma estrutura estratégica para o abastecimento do semiárido pernambucano. Quando concluído, segundo o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (2023, s/p), o Ramal do Agreste deverá beneficiar mais de 2,2 milhões de pessoas em 71 municípios do estado, ampliando a segurança hídrica e contribuindo significativamente para o desenvolvimento socioeconômico do Agreste de Pernambuco.

A dimensão do projeto em si e suas ramificações explicam a tamanha complexidade em gerir um projeto tão grandioso e de relevância vital para a região. Por isso, a participação efetiva dos atores institucionais é necessária, por exemplo, do Comitê de Bacia Hidrográfica do São Francisco (CBHSF), tendo em vista a tomada de decisão no âmbito conselho gestor do PISF, uma vez que o comitê é o principal ator que integra o poder público, sociedade civil e usuários da água com a finalidade de realizar a gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos da bacia (CBHSF, 2023).

Assim, mediante as considerações apresentadas, esta pesquisa busca responder ao seguinte questionamento: **Como o Comitê da Bacia Hidrográfica do São Francisco é constituído, considerando o seu papel na governança da água no âmbito do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF), enquanto parte integrante do seu Conselho Gestor?**

Para responder à questão de pesquisa, este trabalho tem por objetivo geral analisar o arranjo institucional do comitê da bacia do rio São Francisco e como exerce seu papel na gestão das águas do Projeto de Integração do rio São Francisco (PISF), sendo parte integrante do seu Conselho Gestor. Já os objetivos específicos são os seguintes:

- ⇒ Identificar o arranjo institucional de governança da água do comitê da bacia hidrográfica do São Francisco;
- ⇒ Detalhar a atuação do comitê da bacia hidrográfica do rio São Francisco no conselho gestor do PISF;
- ⇒ Identificar e analisar os desafios que o CBHSF enfrenta para atuar na gestão do PISF.

1.1 Relevância e contribuições da pesquisa

A relevância desta pesquisa se dá por apresentar um caráter inovador ao abordar a governança da água no contexto do Projeto de Integração do rio São Francisco (PISF), considerado a maior obra hídrica do Brasil. Entender esse contexto em que a água está inserida, pode auxiliar na compreensão das complexas relações que existem na gestão da água e suas interações com o PISF.

Por meio da análise do papel do Comitê da bacia hidrográfica do rio São Francisco e da aplicação do arcabouço conceitual da governança da água, será possível propor formas mais equitativas e sustentáveis de administrar os recursos hídricos na região. Compreender o assento que o comitê exerce, como um órgão colegiado e deliberativo, que tem a função de promover a gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos, envolvendo diversos atores, desde representantes do governo até usuários e organizações da sociedade civil, se torna fundamental para entender as dinâmicas de poder, as responsabilidades compartilhadas e os mecanismos de participação social na gestão da água.

Este estudo contribui para o campo da Administração Pública ao aprofundar a compreensão sobre os desafios da governança participativa na gestão de recursos hídricos, especialmente no contexto da Bacia do Rio São Francisco. A análise evidencia como o Comitê da Bacia Hidrográfica do São Francisco (CBHSF) se posiciona diante de um grande empreendimento governamental, o Projeto de Integração do São Francisco (PISF), revelando tanto os limites quanto as potencialidades da participação social na formulação e acompanhamento de políticas públicas. Dessa forma, a pesquisa oferece subsídios relevantes, especialmente, para as áreas de Gestão Ambiental, Políticas Públicas e Gestão Social, reforçando a necessidade de fortalecer mecanismos institucionais que garantam maior efetividade à participação da sociedade civil e ao conhecimento técnico-científico nos processos decisórios estatais.

Ao explorar as demandas sociais, as relações entre o Estado e a sociedade, e os diversos atores envolvidos na gestão da água, esta pesquisa contribui para a compreensão dos desafios e das possibilidades de uma governança hídrica mais efetiva e integrada. A análise das interações entre os diferentes atores, como comunidades locais, agricultores, empresas e organizações não governamentais, permite identificar os interesses e necessidades de cada grupo, revelando possíveis conflitos e sinergias. Esse entendimento das dinâmicas sociais e institucionais é essencial para promover inovação na gestão de recursos hídricos. Assim, espera-se que a pesquisa possa facilitar a interpretação de práticas de governança mais justas e sustentáveis, garantindo uma distribuição equitativa da água e a preservação dos recursos hídricos para as futuras gerações.

O trabalho de pesquisa está estruturado em cinco seções. Além desta seção introdutória, a segunda seção é composta pela revisão da literatura, apresentando e

discutindo os conceitos importantes acerca do tema estudado. Em seguida, a terceira seção, expõe a metodologia utilizada para a realização da pesquisa. Na seção seguinte são apresentadas as análises e resultados da pesquisa. Por fim, seguem as considerações finais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Neste capítulo, é realizada a discussão teórica sobre os temas centrais do estudo, que são: governança da água e gestão de recursos hídricos Brasil e comitês de bacias. A ampliação do uso do conceito de governança tornou-se especialmente evidente em um cenário influenciado por princípios neoliberais, caracterizado pela diminuição da centralidade do Estado nas dinâmicas sociais, econômicas e políticas. Essa mudança busca não apenas reduzir a dependência das estruturas estatais, mas também incorporar maior legitimidade, eficiência e pragmatismo aos processos de decisão coletiva e gestão pública (Fonseca; Bursztyn, 2009), conforme será discutido na seção seguinte.

2.1 Governança da água

A governança pode ser definida como o conjunto de regras, sejam elas formais ou informais, que orientam os processos de tomada de decisão em contextos caracterizados pela presença de múltiplos atores. Esses ambientes, no entanto, não possuem necessariamente um sistema estruturado que regule as relações entre os participantes ou determine os resultados de suas ações. É um arcabouço que passou a ser amplamente empregado, ganhando relevância como uma ferramenta analítica para interpretar e enfrentar as complexidades inerentes aos sistemas contemporâneos, sejam eles de natureza política, econômica ou social (Chhotray; Stoker, 2009).

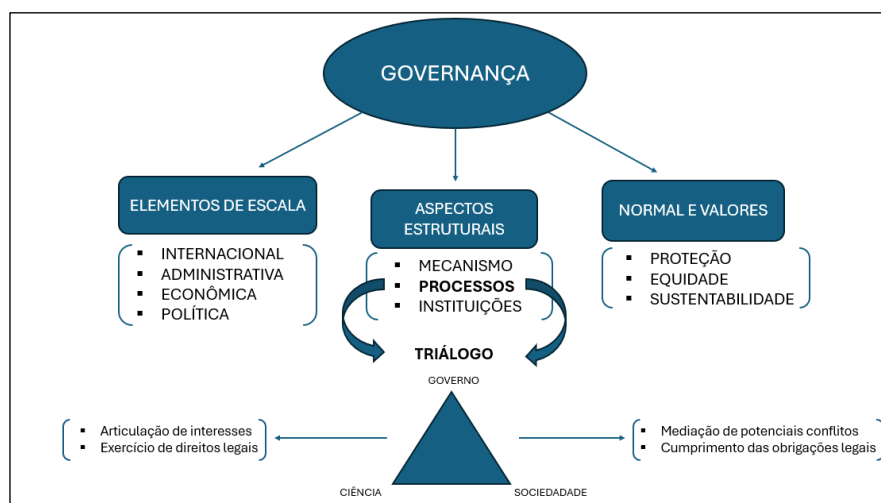
Essa flexibilidade conceitual faz com que a governança seja uma ferramenta teórica versátil, capaz de ser aplicada a uma ampla gama de temas, como questões ambientais, gestão corporativa, administração pública, relações internacionais e desenvolvimento, entre outros (Chhotray; Stoker, 2009). Devido essa adaptabilidade, o uso do conceito tem se expandido significativamente nos últimos anos em diferentes áreas de conhecimento, mesmo sem a existência de uma definição única e universalmente aceita (Chhotray; Stoker, 2009; Fonseca; Bursztyn, 2009).

Especialmente na área ambiental, o conceito de governança ganhou destaque a partir da década de 1980, emergindo como uma resposta às limitações e aos fracassos das políticas desenvolvimentistas vigentes até então (Diniz, 1996; Fonseca;

Bursztyn, 2009). Esse período coincidiu com o crescimento das discussões globais acerca da necessidade de preservação ambiental, marcando uma mudança significativa na forma como as questões ecológicas começaram a ser abordadas. Inseridas nesse contexto, as políticas públicas voltadas ao meio ambiente passaram a incorporar os princípios de governança, impulsionadas, em grande parte, pelo apoio e pela influência de agências internacionais de financiamento que incentivaram essa integração (Fonseca; Bursztyn, 2009).

Mais adiante, a partir da década de 1990, o arcabouço passou a ser incorporado de maneira mais sistemática na literatura dedicada à gestão de recursos hídricos (Villar, 2015). No campo da gestão da água, governança pode ser definida como um processo sistemático de decisão fundamentada, voltado à mediação das interações entre diferentes grupos que utilizam, de forma concorrente, um mesmo recurso essencial. Esse processo busca equilibrar a proteção do recurso hídrico com seu uso sustentável e benéfico, contribuindo para a mitigação de conflitos, o aumento da equidade no acesso, a garantia da sustentabilidade a longo prazo e a responsabilização efetiva dos gestores envolvidos na administração desses recursos (Turton *et al.*, 2007). A Figura 02 exemplifica esse conceito proposto por Turton *et al.* (2007).

Figura 02- Esquema do Conceito da governança da água Turton *et al.*, (2007) e Ramos (2017)



Fonte: Adaptação próprio do autor com base Ramos (2017) e Turton *et al.* (2007).

Turton *et al.* (2007) propuseram o modelo triálogo de governança, no qual os principais agentes que participam do processo são a sociedade civil, as instituições governamentais e a comunidade científica. Esses três grupos interagem e se

articulam, formando interfaces específicas que promovem o diálogo entre eles. No total, são estabelecidas três interfaces principais: governo-ciência, governo-sociedade e ciência-sociedade.

Na interface governo-ciência, o conhecimento científico gerado serve como base para a economia política e subsidia os processos de tomada de decisão governamental. Ao mesmo tempo, o governo desempenha um papel essencial ao fomentar a produção científica por meio de políticas públicas, alocação de recursos e definição de diretrizes estratégicas amplas (Turton et al., 2007; Girardi et al., 2017).

A interface governo-sociedade, por sua vez, reflete o esforço do governo em atender às demandas sociais, enquanto considera as expectativas da sociedade civil e do setor corporativo. Essa interação também determina a capacidade do governo de incorporar novas ideias provenientes desses grupos. Por fim, a interface ciência-sociedade se concentra na maneira como o conhecimento científico é transmitido e assimilado pela sociedade. Esse processo ocorre principalmente por meio da disseminação do saber científico, permitindo que ele seja compreendido e incorporado no cotidiano e na tomada de decisão social (Girardi et al., 2017; Turton et al., 2007).

Aliado a essas discussões, em 1996, o Banco Mundial, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e o Ministério para Cooperação e Desenvolvimento da Suécia criaram a *Global Water Partnership* (GWP), ou em português, Associação Mundial para a Água, que é uma organização internacional que desempenha um papel estratégico na promoção de políticas e práticas voltadas para a gestão sustentável dos recursos hídricos em escala global. Seu propósito fundamental é fornecer suporte técnico e institucional aos países que enfrentam desafios relacionados à escassez, uso ineficiente e conflitos pelo uso da água, estimulando abordagens integradas que considerem os múltiplos usos desse recurso essencial.

De acordo com a GWP, a governança da água deve ser compreendida como um processo complexo que envolve diferentes esferas políticas, sociais, econômicas e administrativas. Esses sistemas atuam de forma articulada, assumindo conjuntamente a responsabilidade pela gestão eficiente e equitativa dos recursos hídricos. Isso inclui não apenas a formulação de políticas públicas e a regulação do uso da água, mas também a oferta de serviços que atendam às demandas de diversos setores da sociedade, como o abastecimento urbano, a agricultura, a indústria e a conservação ambiental (GWP, 2002, p. 14).

Diferentemente do conceito de governança da água, que abrange os mecanismos da questão de decisão e interação, através dos diversos atores envolvidos, a gestão dos recursos hídricos aborda as ações cotidianas e específicas, implementadas para assegurar tanto o uso estratégico quanto a proteção dos recursos hídricos. Na prática, a gestão geralmente envolve um número mais restrito de atores e um escopo de atividades mais limitado em comparação com a governança (Villholth; Conti, 2018).

De acordo com a Fao (2016), a governança desempenha um papel fundamental ao estabelecer os atores, definir como eles interagem e conduzir a tomada de decisões de maneira informada. Além disso, ela cria as políticas e os planos que explicam por que determinadas atividades são necessárias e em quais momentos devem ser realizadas. Decorrente disso, a gestão concentra-se diretamente nas ações realizadas pelos atores dentro da estrutura definida pela governança, com foco no desenvolvimento e na proteção dos recursos hídricos.

Assim, a governança da água envolve um sistema interligado de fatores políticos, sociais, econômicos e administrativos que, de forma articulada, influenciam diretamente a formulação, o planejamento e o desenvolvimento de políticas relacionadas à gestão dos recursos hídricos. Esses elementos não atuam de maneira isolada, mas como parte de um sistema integrado que busca garantir o uso sustentável da água, promover o fornecimento adequado de serviços relacionados ao saneamento e abastecimento, além de fomentar soluções eficazes que assegurem a qualidade da água. Essa abordagem considera diferentes níveis da sociedade desde instâncias governamentais até a participação da população, reconhecendo que a gestão da água exige cooperação entre múltiplos atores e setores (*Global Water Partnership*, 2012).

Entre os atores institucionais está a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), oficialmente instituída em 1961, sucedendo a antiga Organização para a Cooperação Econômica Europeia, criada no pós-guerra com o intuito de coordenar os esforços de reconstrução econômica entre os países europeus. Com o passar dos anos, a OCDE ampliou sua abrangência e passou a incorporar nações de diferentes continentes, reunindo atualmente 35 países-membros que compartilham valores democráticos e uma economia de mercado. No âmbito dessa cooperação internacional, os representantes dos países participantes firmam acordos políticos que influenciam a governança com o objetivo de impulsionar o

crescimento econômico sustentável, fomentar o comércio internacional e promover políticas públicas mais eficazes (OCDE, 2015).

Nesse contexto, a OCDE consolidou-se como uma referência global na proposição de soluções e diretrizes voltadas à melhoria da governança, da gestão pública e do desenvolvimento socioeconômico, desempenhando um papel estratégico em uma realidade mundial cada vez mais interligada e globalizada (Brasil, 2017b, n/p).

De acordo com a OCDE, a governança da água consiste em um sistema complexo que envolve um conjunto de regras políticas, institucionais e administrativas, bem como práticas e processos por meio dos quais são tomadas e executadas decisões relacionadas à gestão dos recursos hídricos (OCDE, 2015, p. 5). Essa definição reforça a ideia de que a governança vai além da simples formulação de políticas, englobando todo o arcabouço decisório necessário para garantir a implementação eficaz das ações propostas.

Nesse modelo, destaca-se a importância da participação social, permitindo que os diversos atores envolvidos como comunidades, setores produtivos e organizações civis expressem suas demandas, preocupações e contribuições. Ao mesmo tempo, cabe às autoridades competentes a responsabilidade pela condução integral do processo, desde o planejamento inicial até a avaliação dos resultados obtidos, garantindo que a gestão da água ocorra de forma transparente, eficiente e alinhada aos princípios da sustentabilidade (OCDE, 2015).

Os princípios da OCDE para a Governança da Água têm como objetivo orientar a formulação de políticas públicas mais claras, eficazes e voltadas para resultados concretos. Esses princípios se organizam em torno de três dimensões interdependentes que se complementam mutuamente.

A primeira é a eficácia, que se refere à capacidade da governança de contribuir para estabelecer objetivos e metas precisas e duradouras nas políticas de água em todos os níveis de governo, bem como para a consecução dessas metas. A segunda dimensão é a eficiência, relacionada à maximização dos benefícios sociais e ambientais de uma gestão sustentável da água, assegurando que esses resultados sejam alcançados com o menor custo possível para a sociedade. Por fim, a dimensão da confiança e do compromisso destaca a importância da governança na promoção da legitimidade democrática, garantindo a participação efetiva das partes interessadas, fortalecendo a confiança pública e promovendo a equidade nos

processos decisórios que envolvem os recursos hídricos (OCDE, 2015). A Figura 03 apresenta as três dimensões que interligam os princípios da governança da água.

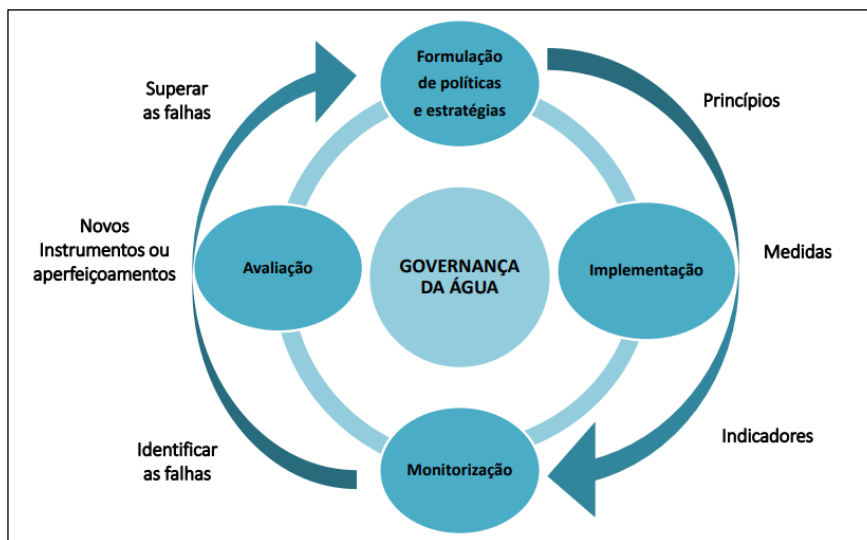
Figura 03 – Visão Geral dos Princípios da OCDE para Governança da Água



Fonte: OCDE (2015).

Dessa forma, os princípios que orientam a governança da água devem estar voltados à promoção da melhoria contínua do Ciclo da Governança da Água, com o objetivo de identificar e corrigir falhas ao longo de suas diferentes etapas. Esse ciclo compreende a formulação, a implementação, o monitoramento e a avaliação das políticas e práticas voltadas à gestão dos recursos hídricos. A atenção sistemática a essas fases permite ajustar processos, aprimorar instrumentos de gestão e fortalecer a capacidade institucional dos atores envolvidos. Esse enfoque é fundamental para assegurar a eficácia, a legitimidade e a sustentabilidade das ações no setor hídrico, conforme representado na Figura 4.

Figura 04 – O Ciclo dos princípios da Governança da água



Fonte: OCDE (2015).

A Figura 4 exemplifica os princípios para a governança da Água, proposta pela OCDE, que representa um modelo dinâmico e adaptativo de formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas no setor hídrico. O ciclo tem como eixo central a governança da água e se estrutura em quatro etapas principais: formulação de políticas e estratégias, implementação, monitorização e avaliação. Cada fase está interligada, evidenciando a natureza cíclica e contínua do processo decisório, no qual os resultados obtidos realimentam as políticas por meio da identificação de falhas e do aperfeiçoamento de instrumentos e práticas (OCDE, 2015).

Esse modelo reforça a importância de princípios orientadores, medidas concretas e indicadores de desempenho como insumos fundamentais para uma governança eficaz, eficiente e inclusiva. Além disso, destaca que a boa governança da água deve ser orientada pela transparência, participação social e capacidade institucional, sendo capaz de se ajustar às especificidades territoriais e evoluir diante de novos desafios. Ao promover uma abordagem baseada na melhoria contínua, o ciclo contribui para políticas hídricas mais resilientes, sustentáveis e responsivas às demandas sociais e ambientais.

Organizar os diferentes interesses do público civil e privado na esfera dos recursos hídricos, analisar os diferentes níveis de poder, além dos mecanismos financeiros e aumento populacional, e sobre os direitos do consumidor, todas essas

questões são importantes e fundamentais no âmbito da governança da água (Matos, 2020).

A governança das águas deve abordar não só os setores que englobam o governo que são direcionados pelo mercado e pelo setor público, mas também englobando diferentes atores ou partes interessadas, que buscam estruturas coordenadas para gerar novos relacionamentos. Então surge a questão e cuidado com o envolvimento de figuras sociais, organizações não governamentais e associações (Sandoval, 2007).

Para Hollanda (2009, p. 16), a adoção do conceito de governança propõe metodologias voltadas ao fortalecimento das comunidades, capacitando-as para uma participação mais efetiva nos processos decisórios locais. O objetivo é permitir que essas comunidades influenciem de forma mais significativa a construção de processos que sejam ambientalmente mais sustentáveis, ao mesmo tempo em que avaliam e sugerem soluções para os problemas enfrentados nas bacias hidrográficas. Dessa forma, a governança da água surge como uma oportunidade para ampliar as discussões e repensar a gestão e o gerenciamento dos recursos hídricos, com o propósito de acompanhar as rápidas transformações que estão ocorrendo, como o crescimento populacional, a perda da biodiversidade e as mudanças climáticas.

As definições mais tradicionais de governança da água, como as propostas por organismos internacionais, tendem a adotar uma abordagem predominantemente mecanicista e prescritiva. Nessa perspectiva, os processos decisórios são tratados como sistemas formais e estruturados, o que acaba por minimizar a complexidade e a dinamicidade inerentes às interações sociais, políticas e territoriais que compõem a gestão dos recursos hídricos. Em contraponto a essa visão, Franca (2010) oferece uma contribuição relevante ao enfatizar que a governança da água exige não apenas marcos institucionais claros, mas também a consolidação de estruturas administrativas bem-organizadas, com equipes técnicas qualificadas e vínculos institucionais duradouros.

Além disso, o autor destaca a importância da constituição de instâncias de decisão que envolvam diferentes esferas de governo federal, estadual e municipal, bem como, a participação ativa de organizações da sociedade civil, reforçando o caráter descentralizado e participativo da gestão. Esse modelo ampliado de governança inclui ainda a criação de fóruns de diálogo e articulação com comunidades locais inseridas nas bacias hidrográficas, especialmente aquelas situadas em áreas

de maior vulnerabilidade ou sujeitas a eventos de estresse hídrico. Também é fundamental o envolvimento de entidades como organizações de defesa civil, associações de usuários da água e instituições ambientais, entre outras, que possam contribuir para decisões mais integradas, justas e sustentáveis (Franca, 2010).

Nesse sentido, o conceito de governança ultrapassa os limites estritamente institucionais e abrange uma ampla gama de dimensões que incluem não apenas leis, normas e estruturas organizacionais, mas também as políticas públicas, as ações governamentais, as iniciativas locais e os arranjos sociais que envolvem múltiplos atores. Esse conceito engloba ainda as redes de influência compostas por agentes variados, como o setor privado, os mercados internacionais e a sociedade civil organizada, todos desempenhando papéis relevantes na formulação, mediação e implementação de decisões.

A governança, portanto, não se resume a um conjunto formal de regras, mas representa um processo dinâmico de interação entre diferentes instâncias e interesses. Esses elementos interagem em contextos políticos específicos que influenciam diretamente as formas de atuação e os resultados das políticas adotadas. Como destacam Jacobi (2009) e Ortuste (2010), essa interdependência entre estruturas formais e práticas sociais, confere à governança uma natureza complexa e adaptativa, tornando-a sensível às transformações políticas, econômicas e culturais dos territórios em que está inserida.

Por isso, a governança dos recursos hídricos não deve se limitar às estruturas tradicionais do setor público ou às dinâmicas impostas pelo mercado. É fundamental que esse modelo de gestão evolua para esquemas mais coordenados e participativos, nos quais surjam relações mais dinâmicas e colaborativas entre os diversos atores envolvidos. Nesse sentido, torna-se indispensável a inclusão ativa da sociedade civil no processo decisório, reconhecendo o papel de movimentos sociais, organizações não governamentais, associações comunitárias e outros coletivos como agentes legítimos e estratégicos na construção de soluções voltadas à sustentabilidade hídrica. Como aponta Sandoval (2007), o envolvimento desses atores amplia a legitimidade das decisões e favorece a formulação de políticas mais sensíveis às especificidades locais, contribuindo para uma governança mais democrática, eficiente e socialmente justa.

O acesso e a disputa pela água devem ser compreendidos não apenas sob a perspectiva de sua materialidade e disponibilidade, o que envolve aspectos como

quantidade, qualidade, mobilidade e adaptação aos diferentes sistemas de distribuição, mas também, a partir da forma como os modelos de gestão hídrica são estruturados, aceitos ou resistidos pelos diferentes atores sociais. É fundamental considerar os resultados dessas interações e as dinâmicas sociopolíticas que moldam a governança da água em contextos variados (Empinotti *et al.*, 2021).

Dessa forma, a integralidade na gestão e a participação efetiva dos cidadãos entre os diversos atores envolvidos configuram-se como alguns dos principais desafios da governança da água. Esses elementos são essenciais para assegurar que o acesso à água ocorra de maneira eficiente, equitativa e sustentável. A inclusão social nos processos decisórios e a articulação entre diferentes níveis de governo e setores da sociedade são fatores determinantes para o fortalecimento de uma gestão hídrica mais integrada e resiliente, capaz de responder às complexidades e demandas contemporâneas (Olsson; Head, 2015; Pagnoccheschi, 2016). Na seção seguinte será explanado como as formas de gestão das águas no Brasil e a importância da atuação dos comitês de bacias.

2.2 Gestão de Recursos hídricos Brasil e os Comitês de Bacias

No Brasil, o ano de 1997 representou um marco significativo na gestão dos recursos hídricos com a promulgação da Lei nº 9.433, também conhecida como a “Lei das Águas”. Esse instrumento legal instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e estabeleceu o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), configurando um novo modelo de governança com base em princípios como a descentralização, a participação social e a gestão integrada das águas. A partir dessa legislação, o país passou a reconhecer a água como um bem de domínio público, de valor econômico e dotado de múltiplos usos, o que exigiu a implementação de mecanismos capazes de compatibilizar os interesses diversos e, muitas vezes, conflitantes entre os usuários (Brasil, 1997).

A PNRH fundamenta-se em uma série de princípios que refletem uma nova concepção sobre a água e sua gestão no Brasil. Entre esses princípios, destaca-se o reconhecimento da água como um bem de domínio público, cuja disponibilidade é limitada e, portanto, exige controle e planejamento para garantir seu uso sustentável. Além disso, atribui à água um valor econômico, o que implica que seu uso deve ser

racional e sujeito a mecanismos que promovam eficiência, justiça distributiva e responsabilidade por parte dos usuários.

Esse arcabouço jurídico é essencial para orientar as diretrizes da gestão hídrica no território nacional, pois estabelece que a administração dos recursos deve considerar tanto a qualidade quanto a quantidade da água disponível, sempre à luz dos aspectos sociais, econômicos, ambientais e geográficos envolvidos. Isso é particularmente relevante em um país com a extensão e a diversidade regional do Brasil, onde as realidades hídricas variam significativamente entre as diferentes bacias hidrográficas (Rosa; Guarda, 2019).

Um aspecto central da PNRH é a definição de critérios de uso em situações de escassez. Nesses contextos, o ordenamento jurídico estabelece uma hierarquização que prioriza o consumo humano e a dessedentação de animais, reconhecendo a função essencial da água para a sobrevivência e o bem-estar das populações e dos ecossistemas. Essa diretriz reforça o caráter social e ambiental da política hídrica, sinalizando que, embora a água tenha valor econômico, sua gestão deve atender, antes de tudo, aos princípios da dignidade humana e da proteção ambiental (Brasil, 1997).

Um dos princípios fundamentais da PNRH é a descentralização da gestão, que visa assegurar a participação efetiva de diferentes segmentos da sociedade no processo decisório. Essa diretriz prevê a atuação conjunta do poder público, dos setores usuários da água e das comunidades locais, promovendo uma governança mais democrática e sensível às realidades territoriais. A gestão deve ser realizada no âmbito dos comitês das bacias hidrográficas, unidade de planejamento e intervenção adotada pela política, com o objetivo de garantir o equilíbrio entre os múltiplos usos da água, de modo a promover a articulação entre os poderes públicos municipais, estaduais e federal, além de garantir a participação ativa da sociedade civil (Brasil, 1997; Pires, 2016).

Esse modelo valoriza a participação ativa de diversos segmentos sociais, como organizações da sociedade civil, representantes dos usuários da água e os poderes públicos das esferas federal, estadual e municipal, fortalecendo os processos de tomada de decisão e aumentando a legitimidade das políticas implementadas (Toscano, 2018).

Para a efetivação da PNRH, é fundamental que as ações de gestão considerem as especificidades locais de cada bacia hidrográfica, incluindo a disponibilidade

hídrica, as características do território, bem como os aspectos demográficos, econômicos, sociais e culturais que influenciam o uso da água. A implementação eficaz da política requer uma abordagem integrada que articule a gestão dos recursos hídricos com o planejamento ambiental, a ordenação do uso e ocupação do solo, e as atividades dos diversos setores econômicos e usuários da água (Brasil, 1997).

Também se destaca no âmbito nacional, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), criada em 2000 pela Lei nº 9.984, definida como a agência reguladora responsável por garantir o cumprimento dos objetivos e diretrizes da Lei das Águas do Brasil (ANA, 2020). Suas atividades são organizadas em quatro principais eixos: regulação, monitoramento, aplicação da legislação e planejamento. Desde 2019, com o Decreto nº 9.660/2019, a ANA passou a ser vinculada ao atual Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR). Com a implementação do novo marco do saneamento em 2020, suas atribuições foram ampliadas, abrangendo a normatização de serviços de saneamento e o aprimoramento das diretrizes regulatórias, fortalecendo seu papel na gestão integrada dos recursos hídricos e do saneamento no país.

A ANA foi criada em 2000, por meio da Lei Federal nº 9.984, de 17 de julho, sob a denominação original de “Agência Nacional de Águas”. Posteriormente, com a ampliação de suas competências, passou a incorporar também o setor de saneamento básico em sua estrutura institucional. No contexto SINGREH, a ANA exerce funções estratégicas voltadas à regulação, coordenação e promoção da gestão integrada e sustentável dos recursos hídricos no país (Brasil, 2020). Entre suas principais atribuições estão aquelas definidas pela legislação federal, listadas no Quadro 01.

Quadro 01- Atribuições da ANA

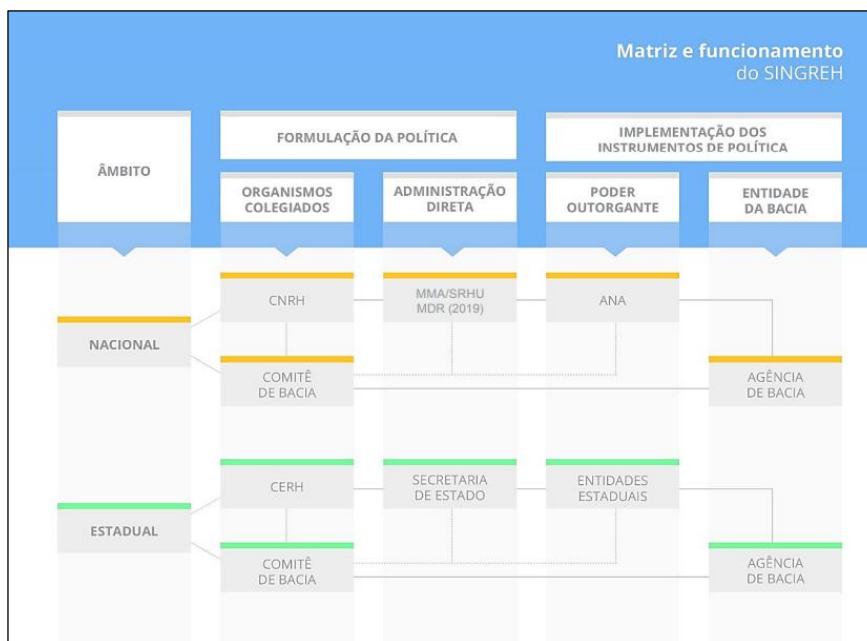
Monitorar e acompanhar a implementação de políticas públicas voltadas à gestão dos recursos hídricos;
Estabelecer diretrizes, normas e regras para os instrumentos de gestão e gerenciamento das águas
Outorgar e fiscalizar o uso das águas de domínio da União, além de arrecadar e administrar os recursos oriundos da cobrança pelo uso;
Realizar estudos técnicos que subsidiem o CNRH e a aplicação de recursos para obras e serviços de regularização e controle da poluição hídrica;
Apoiar e fomentar a criação de órgãos do SINGREH e implementar os instrumentos de gestão;
Gerenciar e manter o Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos

Fonte: Brasil (2020).

De acordo com a ANA, o SINGREH (ver Figura 05) desempenha um papel estratégico na implementação da PNRH, atuando como a principal estrutura institucional responsável pela coordenação da gestão integrada das águas no Brasil. Entre suas funções centrais, destaca-se a articulação entre os diferentes entes federativos, como União, estados e municípios, bem como a integração com os múltiplos atores sociais envolvidos, incluindo usuários da água, organizações civis, o setor produtivo e instituições ambientais. Essa articulação visa assegurar uma gestão descentralizada, participativa e compatível com as realidades específicas de cada região hidrográfica (ANA, 2020)

Além disso, o SINGREH possui competência para arbitrar, em âmbito administrativo, os conflitos decorrentes do uso múltiplo dos recursos hídricos, contribuindo para a mediação de interesses concorrentes e para a construção de soluções negociadas. O sistema também é responsável por planejar, regulamentar e fiscalizar a utilização da água, atuando de forma preventiva e corretiva na conservação e recuperação dos corpos d'água degradados. Outro mecanismo relevante adotado pelo SINGREH é a cobrança pelo uso da água, que, ao atribuir valor econômico ao recurso, busca promover o uso racional, evitar o desperdício e financiar ações de monitoramento e gestão sustentável dos recursos hídricos (ANA, 2020).

Figura 05 – Matriz e funcionamento do SINGREH



Fonte: ANA (2020).

A partir da Figura 05, observamos que a governança da água se caracteriza por ser estruturado de forma sistêmica, com base em princípios que articulam descentralização, participação social e integração entre diferentes níveis de governo e setores da sociedade. Essa configuração se concretiza, principalmente, por meio dos conselhos estaduais de recursos hídricos e dos comitês de bacia, que funcionam como instâncias deliberativas e participativas no processo decisório sobre a gestão hídrica. Nesse arranjo, a governança da água adquire uma dimensão mais ampla e integrada, na qual o poder de regulação e coordenação antes centralizado na União passa a ser compartilhado com os estados, os comitês de bacias hidrográficas e outros entes envolvidos. Essa estrutura favorece a corresponsabilização e a construção coletiva de soluções, ampliando a legitimidade e a efetividade das políticas públicas voltadas ao uso sustentável e à proteção dos recursos hídricos (Oliveira, 2019).

No contexto da governança hídrica no Brasil, o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) configura-se como a instância máxima do SINGREH, sendo composto por representantes dos âmbitos federal e estadual. Sua atuação é fundamental para garantir a articulação entre os diferentes níveis de planejamento, envolvendo o governo federal, os estados e os comitês de bacia, com o objetivo de assegurar a coerência das ações de gestão dos recursos hídricos em todo o território nacional.

Entre suas principais atribuições estão a mediação entre os diversos usuários da água, a aprovação e fiscalização do cumprimento das metas estabelecidas pela PNRH, e a autorização para a criação de comitês de bacias de domínio federal. O CNRH também é responsável por estabelecer as diretrizes para a aplicação do instrumento de cobrança pelo uso da água, o que contribui para incentivar o uso racional e sustentável desse recurso. Ao reunir representantes de diferentes setores e esferas de governo, o conselho fortalece o caráter participativo, descentralizado e técnico da gestão hídrica no país, promovendo decisões mais legítimas e alinhadas aos princípios da sustentabilidade (Pompeu, 2003).

No que se refere a governança hídrica local, são os Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH) os instrumentos essenciais para a implementação da descentralização prevista na política, pois possibilitam a construção de soluções mais democráticas, eficientes e adaptadas às realidades locais, reforçando a legitimidade das decisões no âmbito da governança das águas. Funcionando como parlamentos das águas através das instituições colegiadas, os comitês de bacias hidrográficas são responsáveis por impulsionar a participação de todos os responsáveis e envolvidos na gestão na bacia em que atua (Hartmann, 2010).

Logo, o CBH constitui um dos principais instrumentos da gestão descentralizada dos recursos hídricos, reunindo representantes do poder público, da sociedade civil organizada e dos usuários de água. Como instância colegiada e deliberativa, cuja composição e funcionamento são regulamentados pela Resolução nº 5 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH, 2000), o CBH promove o diálogo entre os diferentes atores envolvidos na gestão da água, favorecendo a construção de consensos e a tomada de decisões mais legítimas e alinhadas às necessidades locais. Entre suas atribuições destacam-se a mediação de conflitos regionais relacionados ao uso da água, a aprovação do Plano de Recursos Hídricos da bacia e a definição de critérios e instrumentos para a cobrança pelo uso desse recurso. Dessa forma, os comitês contribuem diretamente para o fortalecimento de uma governança hídrica mais democrática, participativa e eficaz (Nobrega, 2020).

A legislação também determina que a participação dos representantes do poder público não pode ultrapassar a metade do total de membros do comitê, o que reforça o caráter participativo e descentralizado da gestão hídrica. Além disso, para os comitês que atuam em bacias de rios transfronteiriços, é obrigatória a presença do Ministério das Relações Exteriores, de modo a garantir a articulação com a política

externa brasileira. Nos casos em que a bacia hidrográfica abrange terras indígenas, torna-se fundamental a inclusão dos povos indígenas e da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) nas deliberações, assegurando a representatividade desses povos tradicionais e respeitando seus direitos no âmbito da governança das águas (Brasil, 1997).

Os CBHs têm a responsabilidade de eleger um presidente e um secretário, sendo essas funções essenciais para a organização e condução das atividades do comitê. Sua atuação efetiva depende do apoio executivo, técnico e regulatório fornecido por agências de águas, caso existam, ou pelas secretarias executivas. Para a criação das Agências de Água, é necessário que o CBH seja previamente constituído e que haja a comprovação da viabilidade financeira, assegurada pelo uso dos recursos arrecadados por meio da cobrança pelo uso da água (Brasil, 1997).

As competências dos comitês de bacia de acordo com a Lei 9.433/97, no Artigo 38, são: fomentar a discussão acerca das temáticas ligadas aos recursos hídricos e coordenar a atuação das entidades envolvidas, adicionalmente, desempenham o papel de instância administrativa primária para a resolução de conflitos relacionados aos recursos hídricos. Compete também a aprovação do Plano de Recursos Hídricos da bacia, bem como monitorar a sua execução, propondo as medidas necessárias para alcançar suas metas.

Entre as responsabilidades atribuídas aos órgãos gestores no âmbito da política de recursos hídricos, destacam-se a competência de sugerir ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos e aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos a isenção da exigência de outorga para usos considerados de pequena magnitude, como acumulações, derivações, captações e lançamentos, desde que respeitadas as jurisdições correspondentes. Também é atribuição desses órgãos o estabelecimento dos instrumentos de cobrança pelo uso da água bem como a proposição dos valores a serem praticados, considerando critérios técnicos e de justiça socioambiental. (Matos, 2020).

Os comitês de bacia constituem, portanto, o primeiro nível administrativo a ser acionado em casos de conflitos relacionados ao uso da água, sendo responsáveis por mediar interesses e propor soluções que conciliem os diferentes usos e usuários. Caso não haja consenso ou se a decisão do comitê for contestada por alguma das partes envolvidas, é possível recorrer ao respectivo Conselho de Recursos Hídricos,

que atua como instância superior e revisora dentro do sistema de governança hídrica, conferindo hierarquia e mecanismos de apelação ao processo decisório.

Nesse sentido, Matias-Pereira (2022) destaca a relevância da descentralização na tomada de decisão, entendida como uma tendência contemporânea da administração pública, na qual o Estado assume um papel mediador, inovador e indutor. Essa atuação busca promover maior participação dos agentes sociais, ampliando sua capacidade de influência e garantindo uma gestão mais democrática e sensível às particularidades dos territórios.

É importante reforçar que essa pesquisa foca em compreender o funcionamento e a estrutura organizacional do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF), uma vez que este comitê integra o conselho gestor responsável pelas decisões estratégicas relativas à alocação dos novos fluxos de água do PISF no Nordeste, conforme será discutido na seção a seguir.

2.2.1 Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF)

O CBHSF é um órgão colegiado de caráter deliberativo que exerce um papel fundamental na governança das águas da bacia do Rio São Francisco. Sua criação tem como objetivo consolidar um modelo de gestão descentralizada, participativa e integrada, alinhado aos princípios estabelecidos pela Política Nacional de Recursos Hídricos. O comitê é composto por representantes do poder público, dos usuários da água e da sociedade civil organizada, assegurando uma composição plural que reflita os diversos interesses em torno do uso e da preservação dos recursos hídricos. Essa estrutura visa garantir que as decisões relacionadas à gestão da bacia sejam tomadas de forma democrática, envolvendo diretamente os setores impactados pelas dinâmicas socioambientais do rio, promovendo, assim, uma gestão mais transparente, eficiente e socialmente legitimada (CBHSF, 2023).

Entre suas atribuições centrais, destacam-se a proteção dos mananciais, o enfrentamento da degradação ambiental e o estímulo ao uso racional e sustentável dos recursos hídricos. O comitê também exerce um papel estratégico na elaboração e no acompanhamento da execução do Plano de Recursos Hídricos da bacia, que funciona como um instrumento orientador da gestão, estabelecendo diretrizes para o uso equilibrado, a conservação e a recuperação das águas na região. Ao integrar diferentes setores da sociedade em seus processos deliberativos, o CBHSF fortalece

a governança participativa e contribui para uma gestão mais eficiente e ambientalmente responsável dos recursos hídricos (CBHSF, 2023).

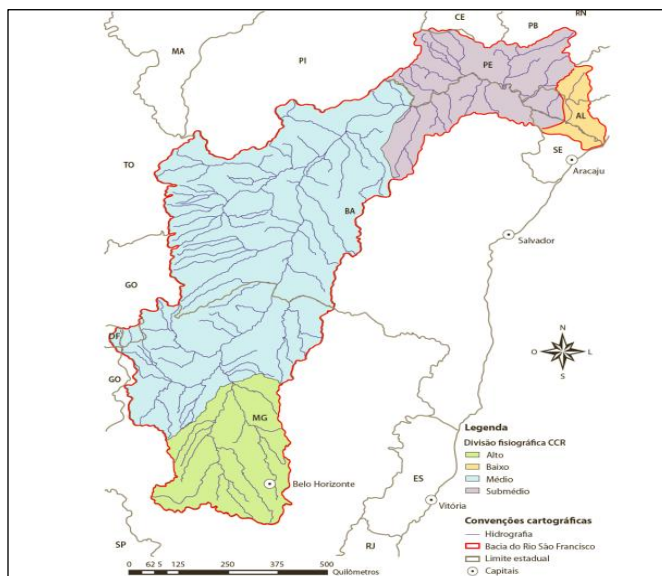
Entre os principais objetivos atribuídos ao órgão gestor, destacam-se a implementação de mecanismos de cobrança pelo uso da água, a aprovação e o monitoramento do Plano de Recursos Hídricos da bacia, conforme orientações do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), instituído pela Lei nº 9.433/97.

Além dessas atribuições, o órgão também atua na promoção da revitalização das áreas de captação da bacia, no incentivo à melhoria das condições de saneamento básico nas comunidades inseridas no território da bacia hidrográfica e no apoio ao abastecimento público de água. A efetivação da Política de Recursos Hídricos em nível de bacia depende diretamente das ações conduzidas pelo comitê, cuja estrutura é formada por diversas câmaras temáticas e liderada por um presidente e um secretário, responsáveis por coordenar os processos de gestão de forma articulada e participativa (Rodorff, 2015).

A diretoria colegiada do CBHSF é composta por membros eleitos para mandatos específicos, incluindo representantes da diretoria executiva, formada por três integrantes, e das quatro Câmaras Consultivas Regionais, que representam as distintas regiões fisiográficas da bacia. Essa estrutura busca garantir uma gestão representativa e alinhada às diferentes realidades territoriais da bacia (Siegmund-Schultze et al., 2015).

As câmaras técnicas do Comitê da CBHSF são comissões temáticas formadas por especialistas responsáveis por analisar e emitir pareceres sobre assuntos de natureza técnica, científica ou institucional, dentro de suas áreas de competência. Já as Câmaras Consultivas Regionais (CCR), organizadas de acordo com as quatro regiões fisiográficas da bacia: Alto, Médio, Submédio e Baixo São Francisco que atuam diretamente em suas respectivas áreas, contribuindo com subsídios regionais para a tomada de decisões. Tanto os membros das câmaras técnicas quanto os das CCRs são indicados pelos representantes titulares do comitê, assegurando a participação de diferentes setores. O CBHSF, por sua vez, está vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), órgão colegiado vinculado ao Ministério do Meio Ambiente (MMA), responsável pela coordenação da política nacional de gestão das águas, conforme previsto na Lei nº 9.433/97 (Rodorff, 2015). A Figura 06 ilustra essa divisão dos CCRs a partir do contexto fisiográfico do CBHSF.

Figura 06 – Divisão das Câmaras Consultivas Regionais ao longo do Rio São Francisco



Fonte: (ANA, 2011; CBHSF 2024).

Cada Câmara Consultiva Regional (CCR) é conduzida por um coordenador e um secretário, ambos indicados pelos membros titulares do CBHSF que representam a respectiva região de atuação. A nomeação do coordenador, especificamente, está sujeita à aprovação em plenário do Comitê, sendo esse procedimento parte integrante do processo eleitoral da diretoria colegiada (ANA, 2011).

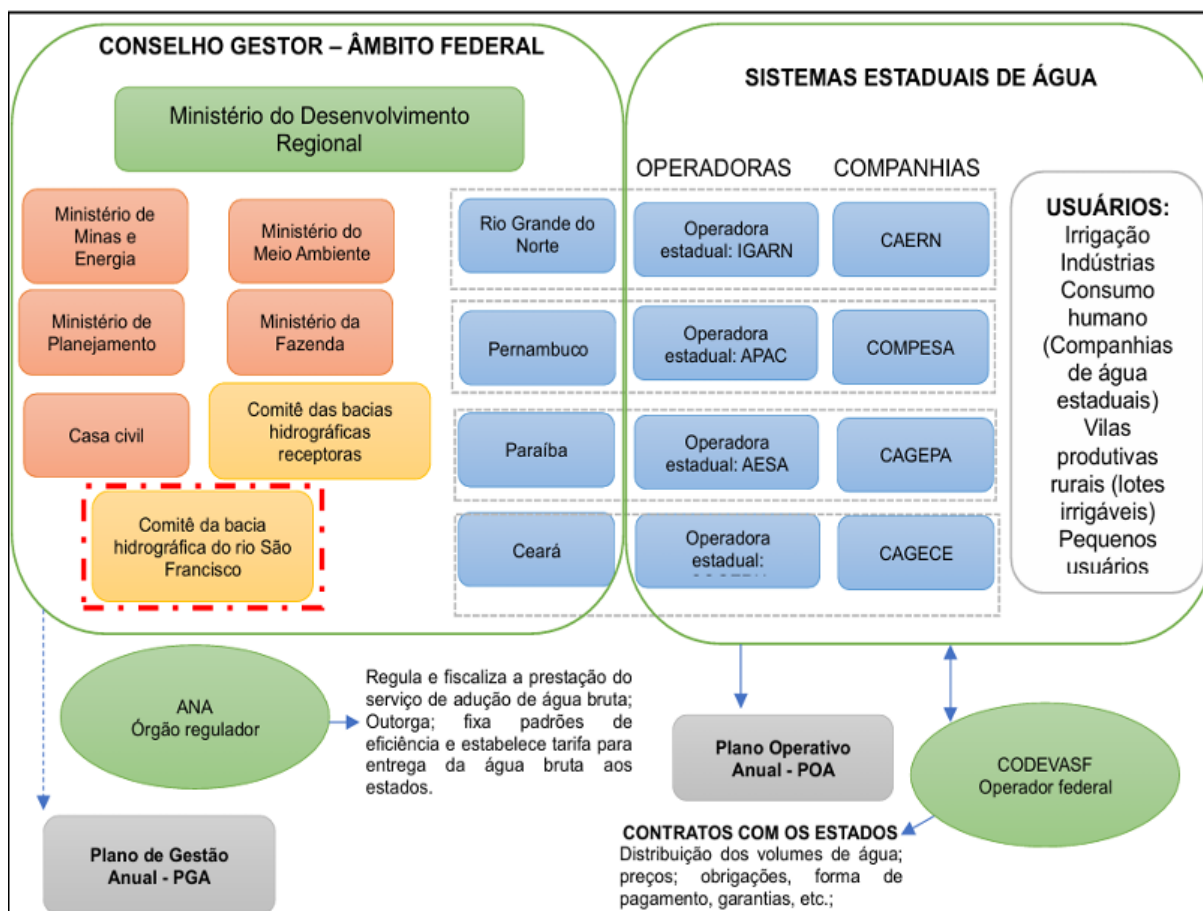
Em 2010, por meio de processo seletivo público, a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo (AGB Peixe Vivo) foi designada para exercer as funções de agência delegatária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF), conforme previsto na legislação nacional de recursos hídricos. Suas atribuições estão alinhadas às diretrizes estabelecidas pela Lei das Águas (Lei nº 9.433/97), que prevê a criação de entidades executivas para apoiar tecnicamente e operacionalmente os comitês de bacia. A agência é responsável pela gestão e aplicação dos recursos arrecadados por meio da cobrança pelo uso da água, destinando-os à implementação de ações prioritárias definidas pelo comitê. Entre essas ações, destacam-se os projetos de revitalização ambiental (hidroambientais) e a elaboração e atualização do Plano de Recursos Hídricos da bacia, além de outras iniciativas voltadas à melhoria da qualidade e disponibilidade hídrica na região (CBHSF, 2023; Rodorff, 2015).

A composição plural do Comitê assegura que suas deliberações reflitam a diversidade de interesses sociais, econômicos e ambientais presentes no território da bacia. Essa representatividade é fundamental para a construção de decisões mais

legítimas e eficazes, especialmente diante da complexidade dos desafios relacionados à gestão dos recursos hídricos. O CBHSF atua com base em princípios como a descentralização e a participação social, pilares da PNRH, que conferem maior eficácia e inclusão às políticas públicas voltadas ao setor. Além de exercer atribuições normativas e deliberativas, o comitê estabelece articulações com outras instâncias de gestão ambiental e hídrica, fortalecendo a integração entre políticas setoriais e promovendo ações coordenadas voltadas à revitalização da bacia do Rio São Francisco (CBHSF, 2023).

É relevante destacar o papel estratégico do Comitê na gestão do PISF, especialmente por sua participação ativa no conselho gestor, conforme ilustrado na Figura 07. Entre os diversos atores que compõem essa instância colegiada, o CBHSF se sobressai por sua capacidade de integrar representantes do poder público, da sociedade civil e dos usuários da água, contribuindo significativamente para o processo de tomada de decisão. Diante disso, torna-se essencial compreender os elementos que estruturam o funcionamento interno do comitê, uma vez que sua atuação é determinante para garantir uma gestão descentralizada, participativa e alinhada às diretrizes da política nacional de recursos hídricos.

Figura 07– Arcabouço institucional de gestão do PISF



Fonte: Santos (2020, p.178).

O conselho gestor apresentado na Figura 07 foi estabelecido por meio de alguns Decretos (Decreto 5995/2006, Decreto nº 8.207, de 13 de março de 2014 e do Decreto de 2016) que designam a sua composição, qual seja: representantes do governo federal – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Ministério do Meio Ambiente, Ministério de Minas e Energia, Ministério da Fazenda, Casa Civil – assim com do governo estadual, especificamente as agências de águas e/ou secretarias de recursos hídricos de cada Estado, Além do Comitê de Bacia do Rio São Francisco, comitês de bacias receptoras e usuários (Santos, 2020; 2023). Com a promulgação do Decreto nº 12.156/2024, a composição e o funcionamento do Conselho Gestor foram atualizados, reforçando a participação do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e estabelecendo de forma mais clara os papéis das entidades federais e estaduais, incluindo a atuação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) como órgão regulador e da CODEVASF como operadora federal (Brasil, 2024).

Este conselho gestor, instituído pelo Decreto nº 12.156/2024, é presidido pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) e conta com a participação de diversos órgãos federais e estaduais, conforme composição estabelecida em decreto. A regulação do Projeto de Integração do Rio São Francisco é exercida pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), enquanto a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) atua como operadora federal do sistema. A ANA cumpre um papel estratégico como mediadora entre os interesses dos estados receptores e da operadora federal, promovendo o equilíbrio institucional e a transparência na gestão dos recursos hídricos. A CODEVASF, por sua vez, mantém uma relação operacional direta com os entes federados, sendo responsável pela entrega da água e pela arrecadação dos valores financeiros decorrentes do fornecimento, desempenhando funções técnicas e executivas no âmbito da governança do Projeto (Santos, 2020; 2023; Brasil, 2024).

A descentralização é fundamental quando abordamos a governança da água no contexto dos recursos hídricos. A participação de todos os atores tanto institucionais quanto da sociedade precisa estar interligada e com um único objetivo, de tornar o acesso a água um direito a todos. O CBHSF vem com esse objetivo de escutar da melhor maneira as questões de competem a governança da água do Rio São Francisco.

A partir do arcabouço teórico apresentado, a pesquisa de campo foi realizada, com base no percurso metodológico definido na seção seguinte.

3 PERCURSO METODOLÓGICO

Antes de discutir sobre o delineamento do presente estudo, é importante mencionar que essa pesquisa fez parte de um projeto de pesquisa mais amplo financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ), através da Chamada nº 18/2021, desenvolvido no âmbito do Grupo de Estudos e Pesquisa em Organizações, Sociedade e Naturezas (GEPOS).

O desenvolvimento dessa pesquisa foi realizado a partir da abordagem qualitativa. Parte-se da compreensão de que o “mundo, ou realidade, não é fixo, único, acordado, ou um fenômeno mensurável como assumido pela pesquisa quantitativa positivista. Em vez disso, existem várias construções e interpretações da realidade que estão em fluxo e que muda ao longo do tempo” (MERRIAM, 2002, P. 3). Além disso, quanto aos objetivos, essa pesquisa é descritiva ao descrever como os fenômenos se apresentam na realidade social investigada.

Para aprofundamento do tema sobre governança da água, comitês de bacias e comitê da bacia hidrográfica do São Francisco, já que esse trabalho é a continuidade de um Projeto de Iniciação Científica, realizado entre setembro de 2023 e setembro de 2024, no âmbito do Edital Propesqi UFPE nº 04/2023, foi realizada a pesquisa bibliográfica, por meio da coleta de artigos em revistas científicas, monografias e teses, a partir de navegação em periódicos e em ferramentas como o Google Acadêmico e o Scielo.

Além disso, para o atendimento dos objetivos propostos nessa pesquisa, foi utilizada a coleta de dados primários por meio de pesquisa de campo para levantar os depoimentos dos atores sociais envolvidos. Para tanto, foram utilizadas algumas técnicas de coleta de dados, as quais são apresentadas na seção seguinte.

3.1 Técnicas para coleta de dados

Para a coleta de dados primários, foram realizadas entrevistas semiestruturadas, apoiada em roteiro elaborado a partir do referencial teórico da governança da água (ver o Apêndice A), de duas formas: presenciais e online. O critério de escolha utilizado para a escolha dos atores sociais entrevistados foi a sua participação no CBHSF. Após uma análise através do site do comitê, para saber quais

eram esses representantes sociais e a forma mais oportuna de conseguir contato para agendamento das entrevistas. Também no site, foi verificado que haveria uma reunião do comitê realizada em Delmiro Gouveia/AL. Essa foi a oportunidade que tive para iniciar a imersão na realidade da pesquisa.

Logo, as entrevistas presenciais foram realizadas durante essa visita de campo, ocorrida em abril/2024, durante a participação em uma reunião do comitê de bacia do rio São Francisco realizada em Delmiro Gouveia/AL. Nessa oportunidade, foram entrevistados dois atores institucionais, sendo um membro antigo do CBHSF e o Coordenador do Baixo São Francisco.

As entrevistas online, realizadas através do Google meet, ocorreram entre maio e agosto de 2024, com o Secretário e Coordenador do Submédio e em julho de 2025 com Presidente do Comitê, respectivamente. Com duração em média de 35 minutos, as entrevistas tinham como objetivo identificar a execução da governança da água se fazia presente nos diálogos e tratativas dentro das reuniões em que o CBHSF. Após a finalização das entrevistas foram feitas as suas respectivas transcrições para posterior análise de dados de maneira bem detalhada.

É importante informar que todas as entrevistas foram gravadas com a permissão da(s) pessoa(s) entrevistada(s) mediante assinatura do termo de consentimento livre e esclarecido. O Quadro 2 mostra os sujeitos participantes da pesquisa.

Quadro 2: Sujeitos participantes da pesquisa

PARTICIPANTES	FUNÇÃO	FORMATO
Entrevistado 01	Membro antigo do CBHSF	Presencial (11/04/24)
Entrevistado 02	Coordenador do Baixo São Francisco CBHSF	Presencial (11/04/24)
Entrevistado 03	Secretário do CBHSF	Online (21/06/24)
Entrevistado 04	Coordenador Sub-Médio São Francisco CBHSF	Online (19/08/24)
Entrevistado 05	Presidente do CBHSF	Online (16/07/25)

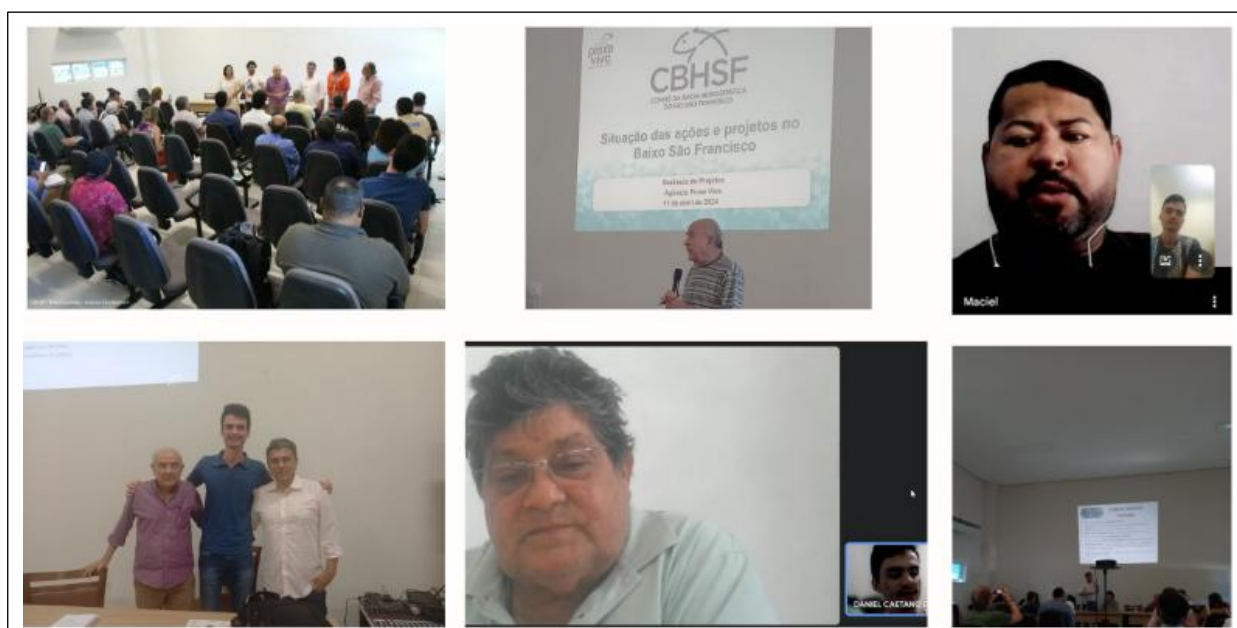
Fonte: Elaborado pelo autor (2025).

A coleta de dados por meio de entrevistas semiestruturadas foram importantes para entender o contexto em que se deliberava a questão da descentralização das

tomadas de decisões em relação a governança da água nos processos em que o comitê da bacia do rio São Francisco tinha participação no tocante ao PISF.

Além dos dados primários, também foram coletados dados secundários, através do site do CBHSF, onde obtive acesso as atas de reuniões e outras informações pertinentes, sobre o projeto de transposição do PISF e sua relação com o CBHSF, com o corte temporal desde o início do projeto do PISF até o ano de 2025. Ademais, foram registradas observações durante a pesquisa de campo realizada em Delmiro Gouveia- AL, onde participei de reuniões consultivas que acontecem periodicamente pelo Comitê com intuito de consultarem os problemas que estão ocorrendo naquele momento. Na Figura 08, visualizamos registros dos momentos das entrevistas realizadas, tanto da pesquisa de campo e dos momentos online.

Figura 08- Registros dos momentos das entrevistas



Fonte: Acervo do autor, agosto/2025.

As entrevistas foram fundamentais para compreender a gestão descentralizada que ocorre dentro do comitê da bacia hidrográfica do rio São Francisco, e analisar a participação que o comitê exercer dentro do grande projeto que é o PISF.

3.2 Técnicas de sistematização e análise de dados

Após a coleta de dados, foi a fase de sistematização dos dados, transcrição das entrevistas e análise do material por meio da técnica análise de conteúdo (Bardin,

2011). A autora indica ser necessária seguir três etapas: 1) pré-análise: nesta etapa foi feita a sistematização e organização dos dados utilizando o word e planilha Excel para organização; 2) exploração do material propriamente dito: consistiu no refinamento de dados, definição das categorias de análise, quais sejam: contexto geral do comitê de bacia; arranjo institucional do comitê de bacia, além de construir as codificações dos dados transcritos; 3) tratamento dos resultados, inferência e interpretação: essa última etapa consistiu na captação dos conteúdos manifestados e latentes contidos em todo o material de campo com o foco em responder aos objetivos da pesquisa, com base no referencial teórico discutido no segundo capítulo deste trabalho. A seguir são apresentados os resultados da pesquisa.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Este capítulo apresenta e analisa os resultados da pesquisa. Primeiramente apresenta o arranjo institucional do comitê, em sequência as suas atribuições. Posteriormente, é abordado o papel que exerce o CBHSF em relação ao PISF, juntamente com seus desafios futuros.

4.1 Arranjo institucional do Comitê de Bacia do Rio São Francisco

A formação institucional do CBHSF é marcada pela sua composição descentralizada, onde o equilíbrio entre os diferentes interesses é assegurado pela representação paritária entre poder público, usuários de recursos hídricos e organizações da sociedade civil. O arranjo institucional do Comitê é complexo e foi projetado para garantir a representatividade e a eficiência na gestão dos recursos hídricos da bacia. A estrutura organizacional do CBHSF é composta por diversas instâncias que trabalham de forma articulada para assegurar uma governança participativa e integrada. Podemos observar o trecho da entrevista 03 que reforça essa questão:

Institucionalmente, o comitê é um ente do governo, ele é composto por 40% dos membros do poder público federal, estadual dos estados onde o Rio São Francisco passa, governos municipais, dentro dessa divisão que nós temos de uma região, dividiu que é muito grande, o alto, médio, submédio e baixo, também governos municipais representam, fazem parte, 40% de usuários da água e 20% da sociedade civil. Nós somos o primeiro comitê a criar dentro desses 20% da sociedade civil, vagas específicas para os povos tradicionais, para os povos indígenas e quilombolas (Trecho da entrevista 03, Secretário CBHSF, junho de 2024).

A declaração do entrevistado 03 enfatiza a estrutura de governança do Comitê, que é desenhada para garantir uma ampla representatividade dos diferentes atores envolvidos na gestão dos recursos hídricos. Institucionalmente, o Comitê é composto por uma divisão específica: 40% dos membros representam o poder público (federal, estadual e municipal) das regiões que compõem a bacia, 40% são usuários da água, e 20% representam a sociedade civil. Nesse contexto, os usuários da água representam aquelas que usam a água para fins específicos como consumo domésticos, e a sociedade civil como organizações não governamentais comunidades tradicionais etc. Essa composição equilibrada busca assegurar que as decisões sejam

tomadas considerando as necessidades e interesses de todos os grupos afetados.

O entrevistado 03 destaca, ainda, uma inovação importante. Segundo ele, dentro da parcela dedicada à sociedade civil, o Comitê foi pioneiro ao reservar vagas específicas para povos tradicionais, incluindo indígenas e quilombolas. Essa inclusão é um reconhecimento da importância desses grupos na preservação e manejo sustentável dos recursos naturais da bacia. Eles possuem conhecimentos e práticas ancestrais que são cruciais para a conservação do ecossistema, e sua participação no Comitê assegura que suas perspectivas sejam incorporadas nas políticas de gestão hídrica.

Essa configuração institucional do Comitê reflete um compromisso com a descentralização e a democratização das decisões, garantindo que os diversos segmentos da sociedade tenham voz ativa na gestão dos recursos hídricos da bacia do Rio São Francisco. Além disso, a inclusão de povos tradicionais aponta para uma sensibilidade em reconhecer e valorizar a diversidade cultural e ecológica na formulação de políticas ambientais. Na Figura 09, observa-se o organograma do CBHSF, destacando a deliberação de poder em sua estrutura de arranjo institucional em seus respectivos departamentos.

Figura 09 – Organograma do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco



Fonte: Site do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (2024).

De acordo com informações no site do CBHSF, o topo dessa estrutura está o Plenário do comitê, que é o órgão máximo de deliberação e tem como função principal a aprovação de políticas e diretrizes para a gestão da bacia. Ele é seguido pela

Diretoria Colegiada, que executa as decisões do Plenário e coordena as atividades do Comitê. Essa diretoria é fundamental para a operação do CBHSF, sendo responsável por garantir a implementação das políticas e o cumprimento das metas estabelecidas.

Corroborando tal descrição, o entrevistado 05 ainda destacou como se contruiu esse arranjo institucional ilustrado na figura 09 abordando a Diretoria Colegiada do Comitê em sua fala:

O Comitê de São Francisco, a lei diz o seguinte, o Comitê vai ser dirigido por um presidente e por um secretário. Imagina uma bacia gigantesca como essa, só com voluntários, a gente ia surtar. Não tem como. Então, nós criamos, uma diretoria colegiada. Nós temos o presidente, o vice-presidente e o secretário que formam a diretoria executiva. E nós temos cada região, nós temos a CCR do Alto Francisco, CCRC, Câmara Consultiva Regional. Ela não tem poder de deliberação, ela é consultiva. Ela trata dos problemas naquela região. Discute, trata. E os problemas deliberativos ela traz para a plenária, para ser deliberada (Trecho da entrevista 05, Presidente CBHSF, julho de 2025).

O entrevistado 05 enfatizou que o CBHSF, criou a Diretoria Colegiada, formada por um Presidente, seguido por um Vice-presidente e o secretário, para se estruturarem de uma forma, que a descentralização dessas tomadas de decisões possa ocorrer. Pois o comitê do São Francisco é uma bacia de uma área territorial extensa que deixa a sua gestão complexa no contexto das suas deliberações. Então a Câmara Consultiva Regional (CCR) vem com esse objetivo de dar ouvido as vozes de suas respectivas regiões, tendo como foco apenas esse papel consultivo para entender melhor o contexto de cada problema para posteriormente ser levado para ser deliberado a plenária.

A agência da bacia exerce um papel de apoio técnico e administrativo, atuando como secretaria executiva do Comitê. Sua função inclui a execução das deliberações do Plenário e da Diretoria Colegiada, bem como a coordenação dos projetos e programas aprovados pelo Comitê. Abaixo da estrutura da Agência da Bacia, encontra-se a Diretoria Executiva, cuja principal função é deliberar sobre assuntos de natureza administrativa, bem como tratar de temas institucionais que envolvam o funcionamento do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

De acordo com a Agência Peixe Vivo (CBHSF, 2023), cabe a essa diretoria encaminhar às câmaras técnicas as matérias e propostas de cunho técnico, científico e institucional, promovendo o alinhamento entre os diferentes núcleos de atuação do Comitê. Além disso, a Diretoria Executiva é responsável por coordenar as atividades cotidianas do colegiado, assegurando que as decisões tomadas em instâncias superiores sejam executadas com eficiência, coerência e dentro dos princípios da

gestão participativa.

As Câmaras Consultivas Regionais (CCR), destacadas na fala do entrevistado 05, são as responsáveis por prestar apoio técnico ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, atuando de forma descentralizada dentro de suas respectivas regiões fisiográficas. Essas câmaras garantem a representatividade de todos os segmentos que compõem o Comitê, permitindo uma escuta qualificada das demandas locais. Atualmente, existem quatro CCRs em funcionamento: CCR Alto São Francisco, CCR Médio São Francisco, CCR Submédio São Francisco e CCR Baixo São Francisco (Agência Peixe Vivo, CBHSF, 2023). Essas instâncias desempenham um papel estratégico na descentralização das ações do Comitê, assegurando que as especificidades territoriais, sociais e ambientais de cada sub-região da bacia sejam consideradas nos processos de planejamento e tomada de decisão, fortalecendo a eficácia e a legitimidade da gestão participativa dos recursos hídricos.

Além disso, o CBHSF conta com várias Câmaras Técnicas que atuam como órgãos de assessoramento, fornecendo análises técnicas e recomendando ações específicas. As câmaras técnicas desempenham um papel fundamental no suporte às decisões do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, assegurando que suas deliberações estejam fundamentadas em análises técnicas consistentes e qualificadas. De modo geral, essas câmaras são responsáveis por examinar temas específicos de natureza técnico-científica e institucional, elaborando pareceres e recomendações que subsidiam as discussões e deliberações em plenária. A composição das câmaras técnicas é formada por especialistas indicados pelos membros titulares do Comitê, o que garante diversidade de conhecimentos e representatividade nas análises desenvolvidas (CBHSF, 2024).

A Figura 09 ilustra essa estrutura de forma explícita. O Plenário está no topo, seguido pela Diretoria Colegiada e a Agência da Bacia. A Diretoria Executiva coordena a Secretaria e as Câmaras Técnicas, enquanto as Unidades Regionais, representadas pelas Câmaras Consultivas Regionais, garantem a representação das diferentes partes da bacia do Rio São Francisco. Essa estrutura reflete o compromisso do CBHSF com uma gestão participativa, descentralizada, corroborando, com Mesquita (2018), que afirma que Política Nacional de Recursos Hídricos estabelece que a gestão hídrica no Brasil deve ser integrada e descentralizada “com a participação do poder público, da sociedade civil e dos usuários de cada bacia. Nesse sentido, a política hídrica instituiu os Comitês de Bacia Hidrográfica, a fim de aproximar a tomada

de decisão das comunidades locais” (Mesquita, 2018, p. 56).

4.2 Atuação do Comitê da Bacia do Rio São Francisco em relação ao PISF

O Comitê atua como o "Parlamento das Águas", baseado na Agência Nacional de Águas (ANA), autarquia federal vinculada ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, e responsável pela implementação da gestão dos recursos hídricos brasileiros (ANA, 2023, s/p). O entrevistado 03 reforça em sua fala que “sim, o comitê atua como o Parlamento das Águas é baseado no nosso plano de bacia. Esse plano de bacia, ele já teve, ele tem uma validade de 10 anos.” Ainda reforça como o plano da bacia funciona:

Nós já estamos na segunda, porque o Comitê de 2001 já teve a primeira atualização, o primeiro plano. E lá nesse plano é que estabelece que água nós temos, para bacia e que água nós temos para transposição, como estabelece também o preço pelo uso da água dentro da bacia para as diversas atividades dos diversos usuários da bacia, como também o preço pelo uso dessa água para a transposição (Trecho da entrevista 03, Secretário CBHSF, junho de 2024).

A citação do entrevistado 03 destaca a relevância do plano de gestão da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, elaborado pelo Comitê, na definição de diretrizes para o uso e a disponibilidade dos recursos hídricos. Conforme mencionado, o Comitê já se encontra na segunda versão desse plano, o que evidencia um processo de planejamento contínuo e adaptativo. Este plano estabelece as quantidades de água disponíveis tanto para a bacia quanto para o projeto de transposição, um elemento central no contexto do PISF. Além disso, o plano define os critérios de cobrança pelo uso da água, tanto para os usuários internos da bacia quanto para os envolvidos na transposição. Assim, o plano de gestão reflete uma abordagem estratégica para assegurar o uso sustentável dos recursos hídricos, ao mesmo tempo em que equilibra as demandas locais e regionais.

Embora, no início da implementação do PISF, o comitê da bacia hidrográfica do rio São Francisco se mostrou contra o projeto, como revelado na fala do entrevistado 05:

O comitê estava se instalando, e veio logo o governo dizer que ia implantar, não veio discutir, não veio dialogar, não veio dizer a melhor forma tecnicamente que poderíamos contribuir com relação a isso. Então o comitê de cara foi contra [...], era uma decisão de governo da transposição

acontecer, não era uma decisão de que pudesse dialogar, pudesse discutir estratégias, mecanismos, formas, soluções para resolver ou melhorar a questão do abastecimento da água do Nordeste (Trecho da entrevista 05, Presidente CBHSF, julho de 2025).

Historicamente, mesmo diante desse cenário, o Comitê sempre buscou acompanhar e participar das discussões sobre a transposição, defendendo a sustentabilidade e o uso racional dos recursos hídricos. Complementando o entrevistado 05 afirma como se dava essa atuação:

Não chegou a ser definitivo, mas a gente criou um grupo de trabalho, a gente criou processo administrativo dentro do comitê, a gente deliberou sobre o assunto, a gente não foi ouvido oficialmente, mas a gente não ficou quieto, a gente não ficou calado (Trecho de entrevista 05, Presidente CBHSF, julho de 2025).

Apesar disso, a operação do PISF é conduzida por outros órgãos, com o Comitê atuando principalmente na defesa dos interesses da bacia e na garantia de que a água seja usada de acordo com as necessidades mais urgentes. Quando questionado sobre a atuação de CBHSF direta atual com PISF o entrevistado 02 revela:

[...] não, porque a relação do Comitê do São Francisco com a transposição é que a outorga das águas da transposição, que fica sob a responsabilidade do Ministério da Integração, agora Ministério da Integração Regional, essa outorga é paga e os recursos são direcionados para a agência Peixe Vivo, que é a agência executora, do Comitê do São Francisco. Portanto, o Comitê do São Francisco é beneficiário da cobrança pela outorga da transposição. Essa é a nossa relação direta (Trecho da entrevista 02, Coordenador Baixo São Francisco, abril de 2024).

O entrevistado 02 reforça que atualmente a atuação do comitê é por meio de outorgas através do Ministério da Integração Regional, essa outorga é paga, e os recursos são direcionados para a agência Peixe Vivo, que é a agência executiva do CBHSF. Outra atividade fundamental do Comitê é a concessão de outorgas de direito de uso da água. Esse processo é orientado por critérios técnicos e legais, e visa evitar a superexploração dos recursos hídricos, garantindo a disponibilidade de água para as gerações futuras.

Em questão de equidade na distribuição de água, o comitê atua tentando, no máximo, atender às demandas e necessidades que lhe são atribuídas. Isso pode ser verificado na fala do entrevistado 03:

Olha, a equidade a gente diz que é difícil porque tem uma demanda e você tem que tratar a demanda onde ela é maior, não vai poder ser igual a água para um local com a água do outro. Não é o rio passando, é um sistema de bombas que é ligado e destinado a X metros curvos como já foi previsto para o estado A, estado B e estado C. Então, essa equidade não pode ter, porque foi uma demanda. E essa demanda foi estudada, essa demanda foi, como é que diz assim, passada por uma estatística onde foi necessária. Então essa equidade assim não existe. Agora o que existe é a gente defender, isso que eu já tinha lhe dito antes, que essa água é água nobre, essa água não pode ser, vamos dizer assim, responsável para mover os processos industriais nem agronômicos dos estados onde ela está chegando. Aí sim, a gente defende a equidade que seja para pessoas (Trecho de entrevista 03, Secretário CBHSF, junho de 2024).

A equidade na distribuição de água no contexto do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) é abordada de maneira crítica pelo entrevistado 03, que destaca a complexidade dessa questão devido às diferentes demandas hídricas das regiões atendidas. Conforme mencionado, a distribuição de água não pode ser homogênea, uma vez que as necessidades variam significativamente entre os estados envolvidos. A distribuição é baseada em estudos estatísticos e na demanda identificada para cada região, o que impossibilita uma equidade uniforme. Entretanto, o entrevistado enfatiza que a água transferida é de qualidade nobre e defende que seu uso deve ser prioritariamente destinado ao consumo humano, em vez de ser empregada para processos industriais ou agronômicos nos estados beneficiados. Essa visão reflete uma perspectiva de equidade orientada para garantir o acesso à água de qualidade para as populações, reconhecendo as limitações de uma distribuição igualitária no contexto do PISF.

A atuação do comitê também reflete a governança das águas que deve estar presente no meio institucional. De acordo com os princípios da governança da água da OCDE 2015, percebe-se no Quadro 03 como se da essa aplicação na prática.

Quadro 03: Aplicação prática dos 12 Princípios de Governança da Água da OCDE no CBHSF

Dimensão OCDE	Princípio	Aplicação prática no CBHSF
Eficiência	1. Papéis e responsabilidades claros	O CBHSF possui estrutura clara com presidente, vice, secretário e CCRs. As CCRs são consultivas, enquanto o plenário é deliberativo.
Eficiência	2. Gestão em escala apropriada	O comitê é dividido em quatro regiões fisiográficas com atuação das CCRs em cada uma.
Eficiência	3. Coordenação entre setores	O CBHSF articula com usuários, poder público, sociedade civil e instituições

		técnicas. Há críticas ao governo por ignorar essa integração no PISF.
Eficiência	4. Capacitação adequada	O presidente e membros da diretoria têm formação técnica avançada. O comitê promove eventos e formações. Além de serem voluntários.
Efetividade	5. Informação de qualidade	O site do CBHSF divulga estudos, planos (como o PAP), dados e relatórios.
Efetividade	6. Eficiência financeira	A cobrança pelo uso da água financia projetos ambientais e sociais. O PAP organiza a alocação desses recursos.
Efetividade	7. Regulação eficaz	A atuação do CBHSF é pautada na Lei nº 9.433/97 e em deliberações próprias, como a nº 06/2003 sobre o PISF.
Efetividade	8. Inovação	O CBHSF criou a única Câmara Técnica de Povos Tradicionais entre comitês do país.
Confiança e engajamento	9. Integridade e transparência	O comitê atua como fiscal do PISF, rejeita privatização e divulga publicamente seus posicionamentos.
Confiança e engajamento	10. Participação ampla	Todos os membros têm direito a voz e voto, incluindo pescadores, indígenas e quilombolas.
Confiança e engajamento	11. Compromissos entre gerações e setores	O comitê defende justiça hídrica: água para comunidades da bacia antes de grandes empreendimentos.
Confiança e engajamento	12. Monitoramento e avaliação	O CBHSF monitora ações do PISF, participa do Conselho Gestor.

Fonte: Elaborado pelo autor (2025)

A análise dos Princípios de Governança da Água da OCDE, quando confrontada com a atuação do CBHSF, revela avanços importantes, embora também evidencie desafios estruturais ainda presentes na prática da governança hídrica brasileira. O Comitê se estrutura de forma a garantir a representatividade de diversos segmentos sociais, incluindo poder público, usuários de água, sociedade civil organizada e povos tradicionais. Essa configuração plural atende ao princípio da participação inclusiva e fortalece a legitimidade das decisões. No entanto, a amplitude territorial da bacia e a complexidade das demandas regionais frequentemente desafiam a capacidade de articulação entre os diferentes atores e limitam a efetividade de algumas ações. Ainda que as Câmaras Consultivas Regionais (CCRs) ampliem o alcance territorial do Comitê, sua natureza apenas consultiva pode restringir a capacidade de resposta local a problemas urgentes.

Além de sua estrutura participativa, o CBHSF destaca-se pela atuação normativa e deliberativa, o que representa um diferencial relevante frente a outros colegiados com funções mais restritas. A implementação da cobrança pelo uso da água e a elaboração de planos de aplicação plurianual demonstram aderência aos princípios de eficiência e sustentabilidade preconizados pela OCDE. Entretanto, a

atuação do Comitê no Conselho Gestor do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF), embora relevante, ainda enfrenta limitações diante de decisões centralizadas em esferas federais, especialmente em momentos históricos de baixa transparência e escassa consulta pública.

A tentativa do Comitê de exercer um papel fiscalizador e propositivo, por meio de deliberações próprias, indica esforço institucional para garantir uma gestão mais democrática e coordenada. No entanto, o êxito dessa governança compartilhada depende de maior integração com os demais comitês de bacias receptoras e de mecanismos mais robustos de responsabilização e transparência nos processos decisórios.

Embora seja possível identificar a presença dos 12 princípios da OCDE na estrutura e funcionamento do CBHSF, a aplicação prática desses fundamentos no âmbito do PISF revela grandes contradições. Enquanto o comitê adota mecanismos de uma gestão descentralizada, através da transparência, regulação eficaz e coordenação entre setores, essas práticas, não se traduzem em efetiva influência dentro do Conselho Gestor do projeto. No PISF, a centralização governamental limita a governança da água e desconsidera a contribuição técnica e social do CBHSF. Dessa forma, fica evidente que os princípios de boa governança, embora formalmente incorporados, não foram plenamente aplicados na prática do projeto, resultando em decisões e atuações pouco participativas e em uma gestão hídrica que enfraquece sua legitimidade e sustentabilidade.

4.3 O Papel do Comitê da Bacia do Rio São Francisco na Gestão das Águas do Projeto de Integração do Rio São Francisco

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, em sua função de Conselho Gestor do Projeto de Integração do Rio São Francisco (CGPISF), exerce um papel que, na teoria, deveria ser significativo, mas na prática se revela limitado. Segundo o entrevistado 01 “o comitê não exerce quase nenhuma atividade como conselho gestor do PISF, é só uma democracia, um faz de conta” (Trecho da entrevista 01, Membro antigo do CBHSF, abril 2024). Reforçando que a participação do CBHSF, como conselho gestor do PISF é quase nula ao longo da história, reforçando na seguinte fala:

A posição do Comitê foi contra a transposição. Isso foi dito aos grandes representantes em uma plenária do Comitê, Tá entendendo? Então, o posicionamento do comitê foi muito claro. O comitê foi contra a transposição do São Francisco, entendeu? E a transposição é a decisão de governo, né? A decisão de governo. Praticamente, o comitê não tinha muito a ver (Trecho da entrevista 01, Membro antigo do CBHSF, Abril de 2024).

De acordo com o entrevistado 01, o Comitê se posicionou contra o projeto desde o início, apontando falhas e a falta de viabilidade na proposta. Apesar de sua presença formal no Conselho Gestor, a influência real do Comitê nas decisões sobre a gestão e execução do PISF é bastante restrita. A participação do Comitê no Conselho é descrita como meramente simbólica, com pouca ou nenhuma capacidade de alterar o curso do projeto ou garantir a aplicação adequada dos recursos e das políticas associadas.

O entrevistado 04, ainda corrobora, e que institucionalmente falando o comitê é para ter participação nas reuniões do PISF, como conselho gestor, porém na prática não é bem isso que acontece reforçando em sua fala: “Olha, se você for olhar do ponto de vista legal, sim. No ponto de vista prático, eu diria que não [...] O comitê tem que estar lá participando. Mas na prática não é assim que funciona. Então na prática não tem” (Trecho da entrevista 04, Coordenador do Sub-Médio São Francisco, agosto, 2024).

A discrepância é significativa entre o papel institucional atribuído ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF) e sua participação prática nas atividades do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF). Embora o comitê deva, em termos legais, integrar as reuniões do Conselho Gestor do PISF, essa participação não se materializa na prática. De acordo com os entrevistados, a presença do CBHSF nas instâncias de decisão do PISF é limitada, demonstrando uma lacuna entre as responsabilidades legais do comitê e sua efetiva atuação na governança do projeto. Isso sugere uma desconexão entre a previsão normativa e a realidade operacional, que pode comprometer a eficácia da gestão integrada dos recursos hídricos na bacia.

Mas, em contrapartida o entrevistado 05, ao ser questionado sobre a participação do CBHSF, como conselhor gestor nas reuniões que ocorrem em Brasília ele afirma:

Participa das reuniões para tomada de decisões. Nós somos sempre consultados, agora a gente está num outro papel. Agora a gente realmente está numa forma de contribuir, tanto nas câmaras técnicas do Conselho

Gestor, mas também no próprio Conselho, como fiscal, como colaborador, para que, como eu lhe falei, a gestão do PISF dê certo e aconteça de verdade (Trecho de entrevista 05, Presidente CBHSF, julho de 2025).

O entrevistado 05 aborda com convicção a participação que o comitê exerce ao longo dessas reuniões, reforçando que há este papel presente durante as deliberações do projeto do PISF. Apontando que agora o CBHSF apresenta um papel de caráter mais fiscal, que é reforçado na sua seguinte fala:

Eu sou o representante do comitê no Conselho de Gestão do PISF. E qual é o nosso papel do comitê? Para que, como eu falei, que as coisas aconteçam, que dêem certo. Inclusive nós somos o fiscal, nós somos como se fosse um fiscal do próprio governo para que as coisas possam acontecer (Trecho de entrevista 05, Presidente CBHSF, julho de 2025).

A afirmação do entrevistado 05, remete uma ideia que há participação efetiva do CBHSF, no conselho gestor no PISF. Porém essa ideia é refutada pelos outros entrevistados afirmando que essa participação como dita pelo entrevistado 01 anteriormente é, “é só uma democracia, um faz de conta”. Por possuir um cargo de alto escalão dentro comitê o entrevistado 05 pode tender a falar que existe essa participação de forma recorrente, mas ao ser questionado sobre o por que essas reuniões do conselho gestor estavam paradas o entrevistado 05 resalta que as reuniões estavam canceladas por decisões do governo “Voltou, porque o governo Bolsonaro cancelou todos os conselhos, aí voltou agora no novo governo, mas recomeçou o ano final do ano passado pra cá, que foi reativado, e esse ano a gente já se reuniu duas vezes”. A fala demonstra que as reuniões estavam realmente em suspensão por um bom período retomando apenas no final do ano de 2024.

Trazendo a ideia que no sentido institucional realmente havia essas reuniões que o CBHSF participa como conselho gestor, porém com muitas falhas e com certos limites de continuidade. Onde se subentende que participação prática do comitê é apenas idealizada, e não realizada da forma que é institucionalmente direcionada nas atividades e acompanhamento do projeto.

Historicamente, o Comitê da Bacia, desde sua criação, tem desempenhado um papel crítico na fiscalização e no monitoramento dos recursos hídricos do Rio São Francisco. No entanto, sua capacidade de impactar diretamente o PISF foi severamente limitada pela estrutura de poder do governo e pela falta de atenção às suas reivindicações. A transposição das águas do São Francisco, como mencionada nas entrevistas, é um exemplo de um projeto que, embora ambicioso e com um grande

potencial para resolver problemas de seca no Nordeste, enfrenta críticas significativas sobre sua execução e impactos. O Comitê, apesar de suas objeções e protestos, não conseguiu reverter a situação, pois como citado pelos entrevistados o governo já veio com a ordem de execução do projeto e não com a ideia de ouvir evidenciando uma desconexão entre a teoria da gestão participativa e a prática real do poder político e administrativo.

4.4 Desafios que o CBHSF enfrenta atualmente em questão de grandes projetos como PISF

A atuação do CBHSF está cercada por desafios complexos, que refletem tanto a diversidade das demandas de uso da água quanto as limitações institucionais e operacionais enfrentadas na prática. Um dos obstáculos é a falta de participação efetiva do comitê no Conselho Gestor do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF), apesar de seu papel legalmente estabelecido. Essa ausência nas decisões estratégicas do PISF limita a capacidade do comitê de influenciar a alocação de água e a implementação de políticas que garantam o uso sustentável e equitativo dos recursos hídricos. De acordo com o entrevistado 02 o grande desafio do comitê e dos projetos grandes como o PISF é a gestão de qualidade:

Então o que se trata agora é ter seriedade, primeiro, para resolver os problemas pendentes, em segundo lugar, Envolver a população, não só envolver o poder público e o poder econômico, mas envolver a população, principalmente os municípios e tudo, para que juntos você pode construir o melhor uso dessa água. Mas para isso você precisa ter gerenciamento de água. E eu quero encerrar dizendo que até hoje não caiu a ficha para as elites brasileiras, seja da economia, seja da burocracia de Estado, seja da própria inteligência brasileira, não caiu a ficha de que estamos agora no século da gestão de qualidade (Trecho de entrevista 02, Coordenador Baixo São Francisco, abril de 2024).

O entrevistado 02, critica a abordagem tradicional das elites brasileiras em relação à gestão de recursos hídricos, apontando que ainda se mantém uma mentalidade ultrapassada, focada em grandes obras de infraestrutura, sem a devida consideração pela gestão sustentável dos recursos. Em seguida em sua próxima fala ele destaca que enquanto no passado era comum valorizar políticos que realizavam grandes construções, essa visão não é mais adequada para os desafios do século

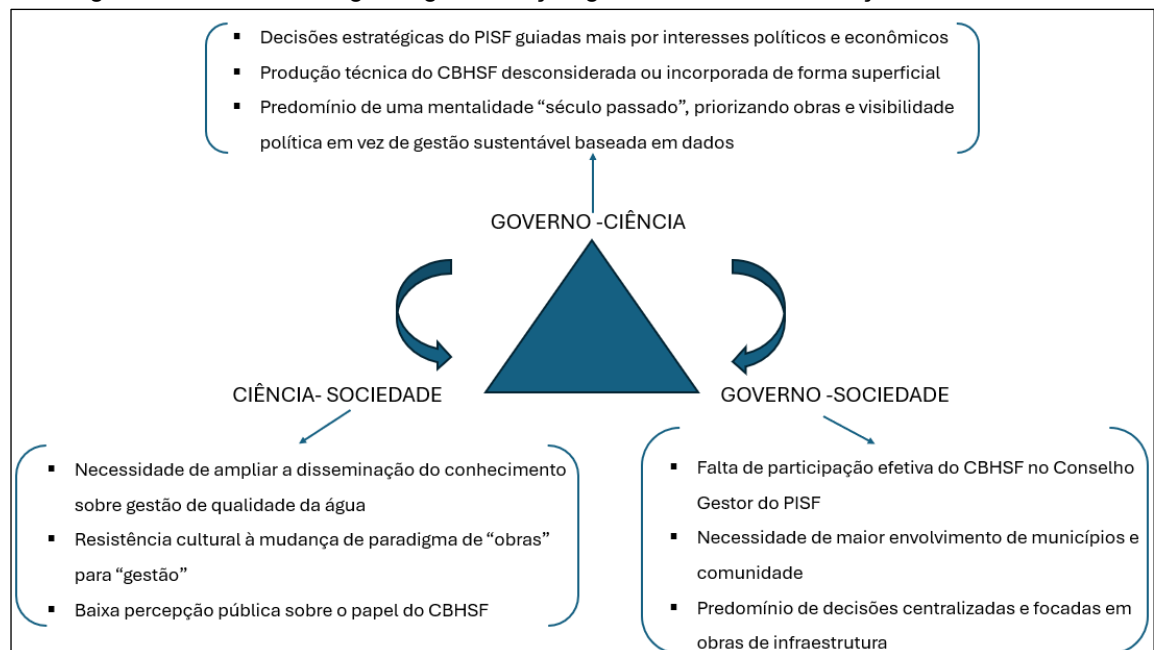
XXI. Segundo ele, construir sem promover uma boa gestão dos recursos hídricos apenas transfere os problemas para o futuro, em vez de resolvê-los:

Mas a nossa cabeça ainda está no século passado, que era o século que premiava os políticos chamados tocadores de obra. E isso tudo está ultrapassado. Construir obras não significa promover o desenvolvimento. Se você construir estruturas e obras sem, ao lado disso, promover uma boa gestão de recursos, você não está fazendo nada. está transferindo problemas para o futuro (Trecho de entrevista 02, Coordenador Baixo São Francisco, abril de 2024).

Essa crítica sugere que a mudança necessária não é apenas técnica, mas envolve uma transformação cultural e política. O entrevistado 02 defende que o verdadeiro desenvolvimento só pode ser alcançado por meio de uma gestão eficiente e de qualidade, que leve em conta a sustentabilidade dos recursos. A resistência das elites em adotar essa nova visão revela uma falta de adaptação às exigências contemporâneas, o que dificulta a implementação de práticas mais modernas e eficazes na gestão da água.

Contribuindo com essa ideia o modelo do triálogo de governança de Turton *et al.* (2007) e Ramos (2017) aplicado no contexto do CBHSF em relação ao PISF, nos trás a reflexão de como as três dimensões relacionam entre si, conforme a Figura 09.

Figura 10- Modelo triálogo de governança água do CBHSF em relação ao PISF



Fonte- Autoria próprio autor com base em Turton *et al.* (2007) e Ramos (2017)

As decisões do PISF mostram que os interesses políticos e econômicos têm peso maior do que a produção técnica e científica do CBHSF, que muitas vezes é

ignorada ou usada apenas de forma superficial. Isso revela uma mentalidade antiga, focada em grandes obras e em ganhar visibilidade política, em vez de apostar em uma gestão sustentável baseada em dados e estudos confiáveis. Entre Ciência e Sociedade, ainda existe uma forte resistência cultural em mudar o foco das obras para a gestão sustentável e a divulgação do conhecimento técnico. Essa resistência dificulta que o público entenda e valorize o trabalho do CBHSF na proteção da qualidade da água.

No diálogo entre Governo e Sociedade, destaca-se a limitada participação do CBHSF no Conselho Gestor do PISF, bem como a insuficiente inclusão dos municípios e das comunidades no processo decisório. O predomínio de decisões centralizadas e voltadas prioritariamente para grandes obras de infraestrutura restringe o envolvimento social e fragiliza a construção de uma gestão participativa e democrática dos recursos hídricos, como observamos ao longo do grande projeto do PISF.

O triálogo da governança da água, proposto por Turton et al. (2007) e Ramos (2017), dialoga diretamente com a realidade do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF). Observa-se que, desde sua concepção, não houve a devida articulação entre os três pilares da governança da água, uma vez que o governo desconsiderou o papel do CBHSF, que reunia tanto o conhecimento técnico sobre a bacia quanto a representação das comunidades e da sociedade civil inseridas no território impactado pelo comitê e pela transposição.

Essa ausência de integração resultou em uma governança centralizada e pouco participativa, em desacordo com os princípios da Lei nº 9.433/1997 (“Lei das Águas”), que orienta para uma gestão descentralizada e integrada dos recursos hídricos. Tal fragilidade é corroborada pelo entrevistado 02, ao afirmar: “Se você construir estruturas e obras sem, ao lado disso, promover uma boa gestão de recursos, você não está fazendo nada, está transferindo problemas para o futuro” (Entrevista 02, Coordenador Baixo São Francisco, abril de 2024).

Como consequência, muitos dos problemas que o PISF se propunha a mitigar, especialmente a garantia do acesso à água para populações do semiárido nordestino, ainda persistem. De acordo com o CBHSF (2024), o projeto permanece inconcluso e apresenta falhas graves, como desperdícios de água e ausência de uma gestão efetiva e qualificada, reforçando a necessidade de uma “gestão de qualidade”, como enfatizado pelo entrevistado 02.

Além disso, a análise do triálogo evidencia que o predomínio do governo nas decisões estratégicas do PISF não apenas enfraqueceu a participação social e científica, mas também gerou um desequilíbrio no processo de governança. A ausência de diálogo efetivo com o CBHSF e a marginalização do conhecimento técnico acumulado pelo comitê resultaram em escolhas marcadas por interesses políticos imediatistas, em detrimento de soluções sustentáveis de longo prazo. Esse cenário reforça a ideia de que, sem a integração real dos três pilares governo, sociedade e ciência, a governança da água tende a reproduzir práticas centralizadoras e pouco efetivas, comprometendo a eficácia das políticas públicas e a legitimidade das decisões tomadas.

Além disso, o comitê enfrenta dificuldades em assegurar que a água seja utilizada prioritariamente para o consumo humano, um desafio que se agrava diante das pressões de setores como a agricultura e a indústria. As entrevistas fornecem uma visão crítica dos obstáculos que comprometem a eficácia do CBHSF, destacando a necessidade de fortalecer a participação institucional e aprimorar as estratégias de gestão integrada da bacia.

O entrevistado 05 destaca que a preocupação é acompanhar a gestão do PISF, afirmando em sua fala:

Então, a gente precisa se preocupar muito com essa gestão e a nossa preocupação atual é com a gestão das águas do PISF. Quem realmente vai gerenciar essas águas, se realmente essas águas vão chegar para a população que precisa, para a população carente, que precisa dessas águas tanto para abastecimento, mas também para produzir (Trecho de entrevista 05, Presidente CBHSF, julho de 2025).

O obstáculo dessa gestão das águas nos traz a ideia da grandiosidade que o projeto do PISF possui, mostrando a importância de uma boa governança (jogar um autor) da água em uma bacia que têm tão grande importância nas áreas em que está situada. Mostrando que o CBHSF tem de fiscalizar e realmente deliberar e assim como afirmado pelo entrevistado 05 para que a água que apresenta tão grande importância para o meio social-ambiental possa chegar a população que realmente precisa.

Garantir essa fiscalização e essa participação no acompanhamento da gestão do PISF, é fundamental, tendo em vista todo o contexto que a água representa para meio ambiente e para a sociedade. Evitando assim, desperdícios e garantindo que um bem tão importante possa chegar a quem mais necessita. A seguir apresento as considerações finais da pesquisa.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise das atividades e desafios enfrentados pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco revela a complexidade da gestão dos recursos hídricos em uma das bacias mais importantes do Brasil. O Comitê, atuando como um agente central na formulação de políticas, na outorga de direitos de uso da água e na mediação de interesses diversos, desempenha um papel crucial na promoção da sustentabilidade e equidade na distribuição dos recursos hídricos. Pois a estrutura que o CBHSF é constituído institucionalmente apresenta características da governança da água, colaborando para que essas questões deliberativas que ocorrem internamente, a respeito da água do rio São Francisco, sejam com base na descentralização dos recursos hídricos.

No entanto, a ausência de participação efetiva do Comitê no Conselho Gestor do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) demonstra uma lacuna significativa entre as atribuições formais do Comitê e a realidade prática da gestão hídrica, apontando para a necessidade de uma maior integração entre as políticas de gestão local e as iniciativas regionais de grande escala.

A relação entre o CBHSF e o PISF revela um cenário de contradições no modelo de governança adotado. Embora o comitê integre formalmente o conselho gestor do PISF e esteja previsto nas instâncias decisórias, sua atuação prática no processo ainda se mostra bastante limitada. A participação institucionalizada do CBHSF carece de maior efetividade, sobretudo no que diz respeito à influência direta sobre as decisões relativas à alocação da água transposta. Isso enfraquece os princípios de descentralização e participação que fundamentam a Política Nacional de Recursos Hídricos.

Nesse contexto, a fragilidade da inserção do CBHSF no PISF evidencia um desafio persistente na gestão dos recursos hídricos no Brasil: a dificuldade de consolidar mecanismos de governança realmente integrados, nos quais os comitês de bacia exerçam, de fato, um papel deliberativo e não apenas consultivo ou protocolar.

A escassez hídrica, as desigualdades no acesso à água e os conflitos de uso exigem uma governança mais robusta e democrática, capaz de articular os diferentes atores sociais e garantir que decisões estratégicas, como as envolvidas no PISF,

considerem as realidades e necessidades das comunidades inseridas na bacia. Fortalecer a atuação do CBHSF no âmbito do projeto é um passo necessário para tornar a gestão da água mais justa, técnica e representativa.

Além disso, os desafios relacionados à implementação de políticas eficazes, à garantia de uma gestão qualificada e à resolução de problemas de vazão e inadimplência, destacam a necessidade urgente de se repensar as estratégias de governança da água. A reflexão crítica sobre a gestão do Comitê, expressa pelos próprios entrevistados, sugere que o sucesso de iniciativas como o PISF depende não apenas da construção de obras físicas, mas, sobretudo, de um gerenciamento integrado e participativo, que envolva todos os atores relevantes, desde o poder público até as comunidades locais destacando a importância de uma gestão descentralizada.

Em suma, o papel do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco é indiscutível na condução de um processo de gestão hídrica que seja ao mesmo tempo inclusivo e eficiente. No entanto, a efetivação de suas competências, especialmente no contexto do PISF, requer um fortalecimento institucional e uma reavaliação das práticas de gestão, de forma a garantir que os recursos hídricos da bacia possam ser utilizados de maneira sustentável e equitativa, atendendo tanto às demandas atuais quanto às futuras.

Como limitação desta pesquisa, destaca-se a ausência de um arcabouço histórico mais aprofundado sobre a atuação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF) desde o início do PISF até os dias atuais. Compreender as razões pelas quais as decisões relacionadas a esse grande projeto permaneceram centralizadas, em contradição ao princípio da descentralização previsto na Lei nº 9.433/1997, é essencial para revelar as fragilidades institucionais da governança da água no Brasil. Também se coloca como um ponto de reflexão a ausência de um assento significativo do CBHSF nos processos decisórios, o que limitou sua efetiva participação.

Como pesquisas futuras, sugere-se uma análise histórica mais detalhada da participação do CBHSF ao longo do desenvolvimento do PISF. Investigar esse percurso contribuirá para ampliar a literatura sobre governança da água, evidenciando o papel de atores sociais nos grandes empreendimentos hídricos do país. Além disso, compreender esse contexto é fundamental para fortalecer o debate na Administração Pública e na Gestão Social sobre o acesso à água como direito

universal.

Por fim, ressalta-se que o caso analisado reafirma a necessidade de repensar os mecanismos institucionais de governança hídrica no Brasil, de modo a assegurar maior integração entre governo, sociedade e ciência. O fortalecimento da atuação dos comitês de bacia, aliado a uma efetiva descentralização, representa um caminho indispensável para que grandes projetos, como o PISF, cumpram seu propósito social de garantir água em quantidade e qualidade às populações mais vulneráveis.

REFERÊNCIAS

AGUDO, Pedro Arrojo. **Crisis global del agua: valores y derechos en juego**. Cristianisme i Justícia, 2010.

AGÊNCIA PEIXE VIVO. **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco**. 2023. Disponível em: < <https://agenciapeixevivo.org.br/>>. Acesso em: dez. 2024.

ANA. **O Comitê de Bacia Hidrográfica: prática e procedimento**. Brasília: SAG, 2011 (Série Cadernos de capacitação em recursos hídricos, v. 2). Disponível em < https://biblioteca.ana.gov.br/sophia_web/Acervo/Detalhe/6574>. Acesso em 15 jul. 2025.

ANA, Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. **Agência de Água – o que é, o que faz e como funciona**. [S. l.: s. n.], 2014. v. 4.

ANA. Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. **Política Nacional de Recursos Hídricos**. 2018. Acesso em: 16 jan. 2025.

ANA. Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. **O que é o SINGREH?** Disponível em: <<https://www.ana.gov.br/textos-das-paginas-do-portal/o-que-e-o-singreh>>. 2017. Acesso em: 16 jun. 2024.

ANA. Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. **Sobre a ANA**. 2020. Disponível em: <https://www.ana.gov.br/textos-das-paginas-do-portal/sobre-a-ana> Acesso em: 16 jun. 2024.

BRASIL. Decreto nº 12.156, de 28 de agosto de 2024. Dispõe sobre a composição e o funcionamento do Conselho Gestor do Projeto de Integração do Rio São Francisco com bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 28 ago. 2024. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2024/decreto-12156-28-agosto-2024-796144-publicacaooriginal-172845-pe.html>. Acesso em: ago. 2025.

BRASIL. **Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)**. Direito de águas à luz da governança. Brasília: ANA, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/noticias-e-eventos/noticias/ana-lanca-livro-digital-direito-de-aguas-a-luz-da-governanca-em-tres-idiommas/livro-direito-de-aguas-a-luz-da-governanca-pt.pdf>. Acesso em: 24 jul. 2025.

BRASIL. **Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico**. Cartilha: pacto pela governança da água. Brasília: ANA, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/ana/pt-br/aceso-a-informacao/governanca_e_gestao_estrategica/cartilha-pacto-pela-governanca-da-agua.pdf. Acesso em: 22 maio. 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997**. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Brasília, DF: **Diário Oficial da União**, seção 1, 09 jan. 1997, p. 470. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9433.htm. Acesso em: 27 nov. 2024.

BRASIL. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. **Lei das águas**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9433.htm. Acesso em: nov. 2023.

BRASIL. Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000. Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). (Redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020). Brasília, DF: **Diário Oficial da União**, seção 1, 18 jun. 2000, p. 1. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9984.htm.

BRASIL. Ministério da Economia. **Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE**. Disponível em: <http://www.fazenda.gov.br/assuntos/atuacao-internacional/cooperacao-internacional/ocde>. Acesso em: 16 jan. 2025.

CAMPOS, V. N. O.; FRACALANZA, A. P. Governança das águas no Brasil: Conflitos pela apropriação da água e a busca da integração como consenso. **Ambiente e Sociedade**, [S. l.], v. 13, n. 2, p. 365-382, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-753X2010000200010>.

CARMO JÚNIOR, Estoécio Luiz do et al. **Atuação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba/PB: uma análise das reuniões colegiadas no período de 2007 a 2020**. 2021.

CASTRO, J. E. **Água e democracia na América Latina** [Livro Eletrônico]. Campina Grande: Editora da Universidade Estadual da Paraíba - EDUEPB, 2016, 450p.

CHHOTRAY, V.; STOKER, G. Governance theory and practice: a cross-disciplinary approach. 1. ed. **Basingstoke: Palgrave Macmillan**, 2009.

CNRH. Conselho Nacional de Recursos Hídricos. Resolução nº 5, de 10 de abril de 2000. Brasília, DF: **Diário Oficial da União**, 2000. Disponível em: https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/seguranca-hidrica/cnrh/deliberacoes/cnrh-1/resolucoes/resolucao_05-alterada.pdf. Acesso em: 20 nov. 2024.

COMITÊ DA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO. Disponível em: <https://cbhsaofrancisco.org.br/o-cbhsf/>. Acesso: 23 de mai. 2025.

COMITÊ DA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO. Disponível em: https://cdn.agenciapeixe vivo.org.br/media/2023/11/Portfolio_Apresentacao_CBHSF_20232_28x28-REDUZIDO.pdf. Acesso: 23 de Jul. 2024.

DINIZ, E. Governabilidade, governance e reforma do Estado: considerações sobre o novo paradigma. **Revista do Serviço Público**, [S. l.], v. 47, n. 2, p. 5-22, 1996.

EMPINOTTI, V. L, TADEU, N. D; FRAGKOU, M.C; SINISGALLI, P. A. A. Desafios de governança da água: conceito de territórios hidrossociais e arranjos institucionais. **Estudos Avançados**, v. 35, p. 177-192, 2021.

FAO - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA. **Global Diagnostic on Groundwater Governance**. 2016.

FERREIRA, J. G. A transposição das águas do rio São Francisco na resposta à seca do Nordeste brasileiro. Cronologia da transformação da ideia em obra. **Campos Neutrais - Revista Latino-Americana de Relações Internacionais**, v. 1, n. 2, p. 53–72, 26 abr. 2021.

FERREIRA, José Gomes. Desafios para uma nova cultura da água. **Reflexões sobre Ambiente, Território e Sociedade. Três Anos do Blogue ATS**. Lisboa: OBSERVA-Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, p. 196-199, 2019.

FONSECA, I. F.; BURSZTYN, M. A banalização da sustentabilidade: reflexões sobre governança ambiental em escala local. **Sociedade e Estado**, [S. l.], v. 24, n. 1, p. 17-46, 2009.

FRANCA, Dalvino Traccolini. **Governança da água**. Disponível em: <www2.ana.gov.br>. Acesso em: 20 nov. 2023.

GIRARDI, R. et al. Utilização de monitoramentos não sistemáticos da qualidade da água para a governança da água em Santa Catarina. In: **XXII SIMPÓSIO BRASILEIRO DE RECURSOS HÍDRICOS**, 22., 2017, Florianópolis – SC, Brasil. Anais.

GIRARDI, Rubia; PINHEIRO, Adilson; RAMOS, Camila Andréa. As incertezas na tomada de decisão no processo de governança dos recursos hídricos. **Revista Brasileira de Geografia Física**, v. 15, n. 1, p. 503-517, 2022.

GRIZZETTI, Bruna et al. Assessing water ecosystem services for water resource management. **Environmental Science & Policy**, v. 61, p. 194-203, 2016.

GWP - Global Water Partnership. **Rio+20: Water Security for Growth and Sustainability**. Sweden, 2012. Disponível em: <http://www.gwp.org/>. Acesso em: 17 dez. 2023.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
GWP. GWP in Action. **Global Water Partnership**. UK, 2002. p. 32.

HARTMANN, P. A. Cobrança pelo uso da água como instrumento econômico na política ambiental: estudo comparativo e avaliação econômica dos modelos de cobrança pelo uso da água bruta propostos e implementados no Brasil. Porto Alegre: **AEBA**, 2010.

HOLLANDA, Camilo Leite de. **Estratégias de governança em resíduos sólidos no município de Urubici** – SC. Florianópolis: ESAL/UFSC, 2009. 94 p. Trabalho de Conclusão de Curso.

JACOBI, Pedro Roberto. Governança da água no Brasil. In: RIBEIRO, Wagner Costa (Org.). **Governança da água no Brasil: uma visão interdisciplinar**. São Paulo: Annablume; FAPESP; CNPq, 2009.

JACOBSSON, K.; ÅKERSTRÖM, M. Interviewees with an agenda: learning from a 'failed' interview. **Qualitative Research**, v. 13, n. 6, p. 707-734, 2012.

LEE, H. et al. Challenge and response in the São Francisco River Basin. **Water Policy**, [S. l.], v. 16, n. SUPPL. 1, p. 153-200, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.2166/wp.2014.007>.

MARCON, Priscila. **Governança das águas no Brasil: colaborações da sociedade civil e desafios da implementação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos**. 2023.

MATIAS-PEREIRA, J. Governança no setor público: ênfase na melhoria da gestão, transparência e participação da sociedade: Governance in the public sector: emphasis on improving management, transparency and society participation. **Brazilian Journal of Development**, [S. l.], v. 8, n. 8, p. 56419–56441, 2022.

MATOS, Fernanda et al. Governança da água: composição; perfil socioeconômico e percepção sobre o processo decisório nos Organismos de Bacias Hidrográficas no Estado de Sergipe, Brasil. **Revista Livre de Sustentabilidade e Empreendedorismo**, v. 5, n. 4, p. 69-102, 2020.

MERRIAM, S. B. Introduction to qualitative research. **Qualitative research in practice**: Examples for discussion and analysis, p. 3-17, 2002.

MESQUITA, L. F. G. Os comitês de bacias hidrográficas e o gerenciamento integrado na Política Nacional de Recursos Hídricos. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 45, p. 56-80, 2018.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. **Projeto de Integração do rio São Francisco**. Disponível em:< <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/seguranca-hidrica/projeto-sao-francisco>>. Acesso: 22 de jan. 2024.

NÓBREGA, Matheus Joviniano. Análise da descentralização da governança da água na Bacia Hidrográfica do Rio Salitre-BA. 2020.

OCDE. Implementing the OECD Principles on Water Governance: Indicator Framework and Evolving Practices. *OECD Studies on Water*, OECD Publishing, Paris, 2018.

OCDE. **Princípios da OCDE para a Governança da Água**. Paris: OCDE, 2015. Disponível em: < <https://apda.pt/site/upload/files/oecd-principles-water-portuguese.pdf>>. Acesso em: 24 de jun. 2025.

OLSSON, L.; HEAD B. W. Urban Water Governance in Times of Multiple Stressors: an editorial. **Ecology and Society** v.20, n.1, p.27, 2015.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE). **Princípio OCDE para a Governança da Água**. Paris: OCDE Publishing, 2015.

OLIVEIRA, P. A. de. **Mensurando a governança da água em bacias hidrográficas compartilhadas no Brasil: proposta metodológica e aplicação à bacia do rio Piranhas-Açu**. Tese (Doutorado em Recursos Naturais)– Centro de Tecnologia e Recursos Naturais, Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2019.

ORTUSTE, Franz Rojas. Gobernabilidad y Gobernanza. De la teoría a la práctica: Aplicación a los servicios de agua potables y saneamiento. México: **ANEAS**, 2010. Disponível em: <http://www.ersaps.hn/documentos/interes/GobernabilidadFR.pdf>. Acesso em: 18 nov. 2024.

PAGNOCCHESCHI, Bruno. **Governabilidade e governança das águas no Brasil**. 2016.

PIRES, Ana Paula Novais. **O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco: a gestão das águas e a transposição do Rio São Francisco**. Tese (Doutorado - Curso de Pós-Graduação em Geografia). São Paulo, UNESP, 2016.
POMPEU, C. T. O papel do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH. **Ciência e Cultura**, v. 55, n. 4, p. 42-44, 2003.

RAMOS, C. A. Avaliação da governança da água subterrânea nos estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais. Dissertação (Mestrado em Engenharia Ambiental) – **Centro de Ciências Tecnológicas, Fundação Universidade Regional de Blumenau**, Brasil, 2017. 193 f.

RIBEIRO, M. A. F. M.; VIEIRA, Z. M. C. L.; RIBEIRO, M. M. R. Participatory and decentralized water resources management: Challenges and perspectives for the North Paraíba River Basin committee - Brazil. **Water Science and Technology**, [S. l.], v. 66, n. 9, p. 2007-2013, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.2166/wst.2012.414>.

RICHARD, S.; RIEU, T. Uma abordagem histórica para esclarecer a governança da água. In: JACOBI, P. R.; SINISGALLI, P. A. (Orgs.). **Dimensões político-institucionais da governança da água na América Latina e Europa**. São Paulo: Annablume, 2009. p. 227-243.

ROSA, A. M. R.; GUARDA, V. L. M. Gestão de recursos hídricos no Brasil: um histórico. **Revista Direito Ambiental e Sociedade**, v. 9, n. 2, 2019.

RODORFF, Verena et al. Governança da bacia hidrográfica do Rio São Francisco: desafios de escala sob olhares inter e transdisciplinares. **Revista Brasileira de Ciências Ambientais**, n. 36, p. 19-44, 2015.

SANDOVAL, Ricardo M. Tracking governance – indicators and measurement for constructing learning water management systems. **International Conference on Adaptive and Integrated Water Management (CAIWA 2007)**. Disponível em: <www.newater.uos.de/caiwa/papers.htm>. Acesso em: 12 jan. 2025.

SANTOS, N. B. C.; SANTOS, R. H. G.; SILVA, R. F. Aplicação da análise multivariada e da Resolução CONAMA 357/2005 para análise da qualidade de água em rios de Pernambuco. **Revista Brasileira de Geografia Física**, v. 11, n. 5, p. 1859–1875, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.26848/rbgf.v11.5.p1859-1875>. Acesso em: 13 jun. 2024.

SANTOS, J. G. **As vidas continuam secas: as injustiças em torno do projeto da transposição do rio São Francisco**. Tese (Doutorado em Administração), UFRGS, Porto Alegre, 2020.

SANTOS, J. G. Entre a Seca e a Cerca: um olhar histórico em torno da Água no Nordeste brasileiro. **Desenvolvimento Em Questão**, v. 21, nº 59, 2023.

SANTOS, J. G.; PEDROZO, E. A. Projeto de integração do Rio São Francisco: águas para quem? Uma análise a partir dos atores atingidos. **RGO - Revista Gestão Organizacional**, v. 16, nº 3, p. 22-40, 2023.

SANTOS, Nathália Bandeira Carvalho; DOS SANTOS, Rayza Helen Graciano; DA SILVA, Ronaldo Faustino. Aplicação da Análise Multivariada e da Resolução CONAMA 357/2005 para Análise da Qualidade de Água em Rios de Pernambuco. **Revista Brasileira de Geografia Física**, v. 11, n. 5, p. 1859-1875, 2018.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do Trabalho Científico**. 24. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

SCHMIDT, Luísa; PRISTA, Pedro. Água, o líquido social. **À beira da água**, p. 6-39, 2010.

SILVA, F. B. et al. Usos múltiplos da água por usuários outorgados nas bacias hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe. **Revista Brasileira de Geografia Física**, v. 14, n. 4, p. 2172–2185, 12 ago. 2021.

SILVA, Letícia Amorim da. Governança da água e integração de políticas públicas: a experiência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco. 2023. 147 f. **Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente)** – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2023.

SIEGMUND SCHULTZE, M.; RODORFF, V.; KÖPPEL, J.; SOBRAL, M. C. Paternalism or participatory governance? Efforts and obstacles in implementing the Brazilian water policy in a large watershed. **Land Use Policy**, v. 48, p. 120-130, 2015. DOI: 10.1016/j.landusepol.2015.05.024.

STRANG, V. Water, Culture and Power: Anthropological Perspectives from ‘Down Under’. **Insights, Journal of the Institute of Advanced Study**, v. 3, nº 14, pp. 1-22, 2010.

STRANG, V. Water, culture and power: anthropological perspectives from ‘down under’. **Insights, Journal of the Institute of Advanced Study**, v. 3, n. 14, p. 2–26, 2010.

TAVARES, L. É preciso receber condições após novas atribuições, diz ANA. **Agência CMA**, 2020. Disponível em: <https://www.agenciaacma.com.br/e-preciso-receber-condicoes-apos-novas-atribuicoes-do-marco-saneamento-diz-ana>. Acesso em: 05 nov. 2024.

TOSCANO, A. A. O. **Gestão de recursos hídricos da Paraíba: o caso do Açude Epitácio Pessoa (O Boqueirão)**. Dissertação (Mestrado) - Universidade Católica de Santos, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Internacional, 2018.

TURTON, A. R. et al. Towards a model for ecosystem governance: An integrated water resource management example. In: TURTON, A. R. et al. (Orgs.). **Governance as a dialogue: Government-Society-Science in transition**. Berlin: Springer, 2007.

VILLAR, P. C. Aquíferos transfronteiriços: governança das águas e o Aquífero Guarani. Curitiba: Juruá, 2015.

VILLHOLTH, K. G.; CONTI, K. I. Groundwater governance: rationale, definition, current state and heuristic framework. In: VILLHOLTH et al. (Ed.) **Advances in Groundwater Governance**. London: Taylor & Francis Group, 2018.

APÊNDICE A – INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

TEMA: "GOVERNANÇA DAS ÁGUAS DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO SÃO FRANCISCO: uma análise do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco"

PERGUNTAS PARA PESQUISA DE CAMPO

1. Quais são os principais atores representantes do Comitê de Bacia Hidrográfica do São Francisco e como são selecionados seus membros?

2. Como atua o Comitê? Quais são as principais políticas e regulamentações que orientam as atividades do Comitê de Bacia Hidrográfica do São Francisco em relação ao PISF?

3. Dentre as divisões da bacia do rio São Francisco, qual aquela que tem uma relação direta com a questão da transposição do rio São Francisco?

4. Como o comitê atuou historicamente na questão do projeto de transposição do rio São Francisco?

5. E atualmente quais são as responsabilidades e competências atribuídas ao Comitê de Bacia Hidrográfica do São Francisco em relação à gestão das águas do Projeto de Integração do rio São Francisco (PISF)?

6. O Comitê participa das reuniões do Comitê gestor do Projeto de transposição que acontece junto ao Ministério da Integração Nacional em Brasília? Qual é a estrutura de tomada de decisão no Conselho Gestor do PISF e como o Comitê de Bacia Hidrográfica do São Francisco participa desse processo? Se não participa efetivamente, é por qual motivo?

7. Como o Comitê de Bacia Hidrográfica do São Francisco interage com outras entidades governamentais e não governamentais envolvidas na gestão das águas do PISF? Se sim, quais? Como tal interação acontece?

8. Quais são os desafios enfrentados pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do São Francisco na gestão das águas do PISF e como esses desafios são abordados?

9. Você considera que o projeto PISF trouxe e trará uma justa distribuição de água para as pessoas da região Nordeste?

10. Você considera importante o PISF para a região Nordeste? Por que?

11. Como o Comitê de Bacia Hidrográfica do São Francisco aborda questões de equidade e sustentabilidade na gestão das águas do PISF?

12. Como as experiências e lições aprendidas com a atuação do Comitê de Bacia Hidrográfica do São Francisco podem contribuir para aprimorar a governança da água em outras regiões ou projetos similares?